



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 135/2025- GAB

Jacarezinho, 4 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 34/2025, que Autoriza o Município de Jacarezinho a permutar áreas de terras urbanas.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
3619903

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.04 10:33:27 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 34/2025 de 4 de abril de 2025

“Autoriza o Município de Jacarezinho a permutar áreas de terras urbanas”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado permutar área parcial de imóveis de sua propriedade com a empresa Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o número 10.966.412/0001-34, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 27, Centro, nesta cidade, nos termos desta lei.

I - São as áreas e os imóveis de propriedade do Município de Jacarezinho que serão permutados:

a) área de 2.565,15m², com delimitação descrita no projeto integrante do Anexo I desta lei, do imóvel de Matrícula nº 14.930, nominalmente assim identificado: “ÁREA DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - RESIDENCIAL POMPEIA III: ÁREA 9.519,58 m². - Descrição: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se confronta-se pela frente com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 149,07m; pelo lado direito confronta-se com o alinhamento predial da Rua Augustinho Setti, na distância de 62,00m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, na distância de 62,64m e finalmente pelos fundos confronta-se com o alinhamento predial da Rua Lamartine Pereira, na distancia de 158,01m, perfazendo uma área total de 9.519,58m², encerrando assim o presente memorial do polígono delimitado pela área mencionada acima. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. Responsável Técnico. EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA Arquiteto Urbanista - CREA nº.90851/D-PR”;

b) área de 4.134,94m², com delimitação descrita no projeto integrante do Anexo II desta lei, do imóvel de Matrícula nº 22.043, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, situado no RESIDENCIAL SANTA HELENA, nas imediações do Residencial Pompeia I e Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, constituído ÁREA INSTITUCIONAL de dito Residencial, com a área de 28.325,10m², com a seguinte descrição = O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição tem início no vértice A11 de coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X- 605151.4132; Y- 7439570.0979, e segue com Azimute 94° 31' 30.05" por 55,73m e confrontando com Rua Domingos Lomba até o vértice A10; deste segue com Azimute 102°23' 35.85" por 69,67m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A9; deste segue com Azimute 104° 49' 7.38" por 94,71m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A8; deste segue com Azimute 195° 52' 46.72" por 17.73m e confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 04 até o vértice B7; deste segue com Azimute 104° 53'23.59" por 25,25m e confrontando com o Lote 02 da Quadra B até o vértice B8; deste segue com Azimute 107° 21' 59.02" por 11,50m e confrontando com a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Rua João Venerando da Silva até o vértice B9; deste segue com Azimute 105° 28' 15.64" por 25,70m e confrontando com a o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice B10; deste segue com Azimute 14° 31' 17.85" por 18,56m e confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra 02 até o vértice B11; deste segue com Azimute 104° 49' 07.38" por 116,85m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A14; deste segue com Azimute 194° 56' 32.79" por 50,43m e confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 05 até o vértice A15; deste segue com Azimute 105° 47' 58.60" por 23,50m e confrontando com o Lote 05 da Quadra 05 até o vértice A16; deste segue com Azimute 201° 49' 18.12" por 23,41m e confrontando com a Rua Almirante Tamandaré até o vértice A17; deste segue com Azimute 283° 24' 31.23" por 162,53m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A18; deste segue com Azimute 313° 18' 16.64" por 24,02m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A19; deste segue com Azimute 283° 16' 9.49" por 252,67m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A20; deste segue com Azimute 12° 54' 15.00" por 38,98m e confrontando com Lotes da Quadra A do Loteamento Residencial Pompeia III até o vértice A21; deste segue com Azimute 094° 31' 30.05" por 22,20m e confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra 07 até o vértice A22; deste segue com Azimute 5° 14' 20.79" por 17,80m e confrontando com o lote 02 da Quadra 07 até o vértice A11, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II – São os imóveis de propriedade de Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA que serão permutados:

a) imóvel de Matrícula 22.309, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 9,87m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 02, na distância de 27,65m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,88m e 17,13m, lote este situada na Rua Paulo Pompéia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n.01.4.331.0009-001 Cetil 20604000";

b) imóvel de Matrícula 22.310, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 02 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 273,09m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,97m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 01, na distância de 27,65m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,02m, lote este situada a 9,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0019-001 Cetil 20605000”;

c) imóvel de Matrícula 22.311, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 9,87m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 02, na distância de 27,65m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,88m e 17,13m, lote este situada na Rua Paulo Pompéia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n.01.4.331.0009-001 Cetil 20604000”;

d) imóvel de Matrícula 22.312, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 04 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 252,50m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 05, na distância de 24,06m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,11m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,06m, lote este situada a 29,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0039-001 Cetil 20607000”;

e) imóvel de Matrícula 22.313, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 05 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 228,97m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 06, na distância de 21,74m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 04, na distância de 24,06m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,27m, lote este situada a 39,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0049-001 Cetil 20608000”;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

f) imóvel de Matrícula 22.314, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 06 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 213,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 07, na distância de 22,56m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 05, na distância de 21,74m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 04,97m e 05,52m, lote este situada a 49,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n.01.4.331.0059-001 Cetil 20609000."

g) imóvel de Matrícula 22.315, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 07 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 244,27m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 08, na distância de 25,90m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 06, na distância de 22,56m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 09,86m, lote este situada a 59,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0069-001 Cetil 20610000";

h) imóvel de Matrícula 22.316, nominalmente assim identificado: ""Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 08 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 250,18m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 09, na distância de 24,14m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 07, na distância de 25,90m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 69,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0079-001 Cetil 20611000";

i) imóvel de Matrícula 22.317, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 09 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

232,54m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 10, na distancia de 22,37m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 08, na distância de 24,14m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 79,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0089-001 Cetil 20612000”;

j) imóvel de Matrícula 22.318, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 11, na distância de 20,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 09, na distância de 22,37m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 89,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0099-001 Cetil 20613000”;

k) imóvel de Matrícula 22.319, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 11 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 336,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 18,70m e 01,33m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 12, na distância de 26,40m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 10, na distância de 20,61m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 06,59m e 12,66m, lote este situada a 99,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n.01.4.331.0118-001 Cetil 20614000”;

l) imóvel de Matrícula 22.320, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 11, na distância de 20,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 09,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

na distância de 22,37m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 89,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0099-001 Cetil 20613000”;

m) imóvel de Matrícula 22.321, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 13 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 338,65m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 14, na distância de 33,36m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 12, na distância de 34,30m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,04m, lote este situada a 128,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0138-001 Cetil 20616000”;

n) imóvel de Matrícula 22.322, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 14 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 326,23m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 15, na distância de 31,89m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 13, na distância de 33,36m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,11m, lote este situada a 138,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0148-001 Cetil 20617000”;

o) imóvel de Matrícula 22.323, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 15 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 311,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 16, na distância de 30,08m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 14, na distância de 31,89m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,47m e 02,70m, lote este situada a 148,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.- /Cadastro Municipal n.01.4.331.0158-001 Cetil



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

20618000”;

p) imóvel de Matrícula 22.324, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 16 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 287,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 17, na distância de 27,33m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 15, na distância de 30,08m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 158,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0168-001 Cetil 20619000”;

q) imóvel de Matrícula 22.325, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 17 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 259,60m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 18, na distância de 24,59; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 16, na distância de 27,33 e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 168,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0178-001 Cetil 20620000”;

r) imóvel de Matrícula 22.326, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 18 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 232,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 19, na distância de 21,84; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 17, na distância de 24,59m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 178,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR .- /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0188-001 Cetil 20621000”;

s) imóvel de Matrícula 22.327, nominalmente assim identificado "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 19 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

240,95m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 09,23m; pelo lado direito confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 18,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 18, na distância de 21,84m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 15,06m, lote este situada a 188,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira – Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n.01.4.331.0197-001 Cetil 20622000”;

Parágrafo único. Após a aprovação desta lei, as matrículas a que se referem o inciso I serão desmembradas, com a abertura de nova matrícula para a área permutada., às expensas da empresa Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º. Ficam desafetadas as áreas mencionadas no inciso I do art. 1ª desta lei, para tornarem-se bens públicos dominicais.

Art. 3º. Ficam afetadas as áreas mencionadas no inciso II do art. 1º desta lei como Área Verde.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sem torna, com base na avaliação dos imóveis, de modo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º. A permuta deverá ser instrumentalizada por escritura pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 4 de abril de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.04 10:29:29
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

A sua Excelência o Senhor
Vereador **José Izaias Gomes**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei nº 34/2025, que autoriza o Município a permutar área de terra urbana com a Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o número 10.966.412/0001-34, tendo em vista o contido no Protocolo administrativo nº 1.383/2024 (1Doc).

Por meio da permuta, o Município de Jacarezinho disporá da área de 2.565,15 m² da área integral de 9.519,58m² da Matrícula nº 14.930 do C.R.I. local; e de área de área de 4.134,94 m² da área integral de 28.325,10 m² do imóvel de Matrícula nº 22.043 do C.R.I. local, com área total de 6.700,09 m².

Em troca o Município de Jacarezinho receberá 19 imóveis de matrículas: 22.309 (Lote 01, área de 546,92 m²), 33.310 (Lote 02, área de 273,09 m²), 22.311 (Lote 03, área de 265,36m²), 22.312 (Lote 04, área de 252,50m²), 22.313 (Lote 05, área de 228,97m²), 22.314 (Lote 06, área de 213,90m²), 22.315 (Lote 07, área de 244,27m²), 22.316 (Lote 08, área de 250,18m²), 22.317 (Lote 09, área de 232,54m²), 22.318 (Lote 10, área de 214,90m²), 22.319 (Lote 11, área de 336,11m²), 22.320 (Lote 12, área de 309,38m²), 22.321 (Lote 13, área de 338,65m²), 22.322 (Lote 14, área de 326,23m²), 22.323 (Lote 15, área de 311,10m²), 22.324 (Lote 16, área de 287,10m²), 22.325 (Lote 17, área de 232,11m²), 22.326 (Lote 18, área de 232,11m²) e 22.327 (Lote 19, área 240,95m²) todas C.R.I. local, com área total de 5.363,86m².

O processo de permuta tramita pelo Protocolo administrativo nº 1.383/2024 (1Doc), devidamente instruído com os documentos necessários: matrícula dos imóveis, laudo de avaliação das áreas permutadas, parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico atestando a possibilidade jurídica do pedido.

Nos termos do Ofício nº 232/2024/SMDU da Diretora-Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos, a permuta tem como finalidade solucionar litígio com a permutante, oriundo da aprovação e recebimento do loteamento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Narra o Ofício que após a aprovação e recebimento do loteamento, bem como da expedição da Licença de Instalação nº 10946 (protocolo 7.808.744-7) do então Instituto Ambiental do Paraná (IAP), o Instituto Água e Terra (IAT) expediu sua Informação Técnica nº 27/2020, por meio da qual verificou-se a existência de corpos hídricos no local, de modo que os lotes estariam inseridos em Área de Preservação Permanente, nos termos da Lei nº 12.651/2012, tendo opinado pela impossibilidade de construção de edificações na área. Assim, para evitar litígio judicial, prejudicial ao erário, propõe-se a realização da permuta das áreas, ao final do qual o Município terá para si Área de Preservação Permanente.

Conforme Ofício 67/2025/SMDU da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano juntado no despacho 10, realizadas três avaliações mercadológicas das áreas, a medida de avaliação das áreas do Município foi de R\$ 939.999,99, ao passo em que a média das áreas (19 lotes) do particular foi de R\$989.666,67, de modo que resta evidenciada a vantajosidade econômica para o Município. Isto é, ao final, o Município ficará com área mais valiosa.

Por sua vez, o art. 76, caput, e inciso I, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) permite a alienação de bens públicos sujeita a existência de interesse público devidamente fundamentado e avaliação prévia, sendo dispensada a licitação quando tratar-se de permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração. Todos os requisitos estão presentes no caso concreto.

Com fundamento no exposto, remetemos o incluso Projeto de Lei à esta Egrégia Câmara Municipal, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores e aprovado na íntegra.

Jacarezinho, 4 de abril de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836
19903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.04 10:29:54 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

ANEXO I



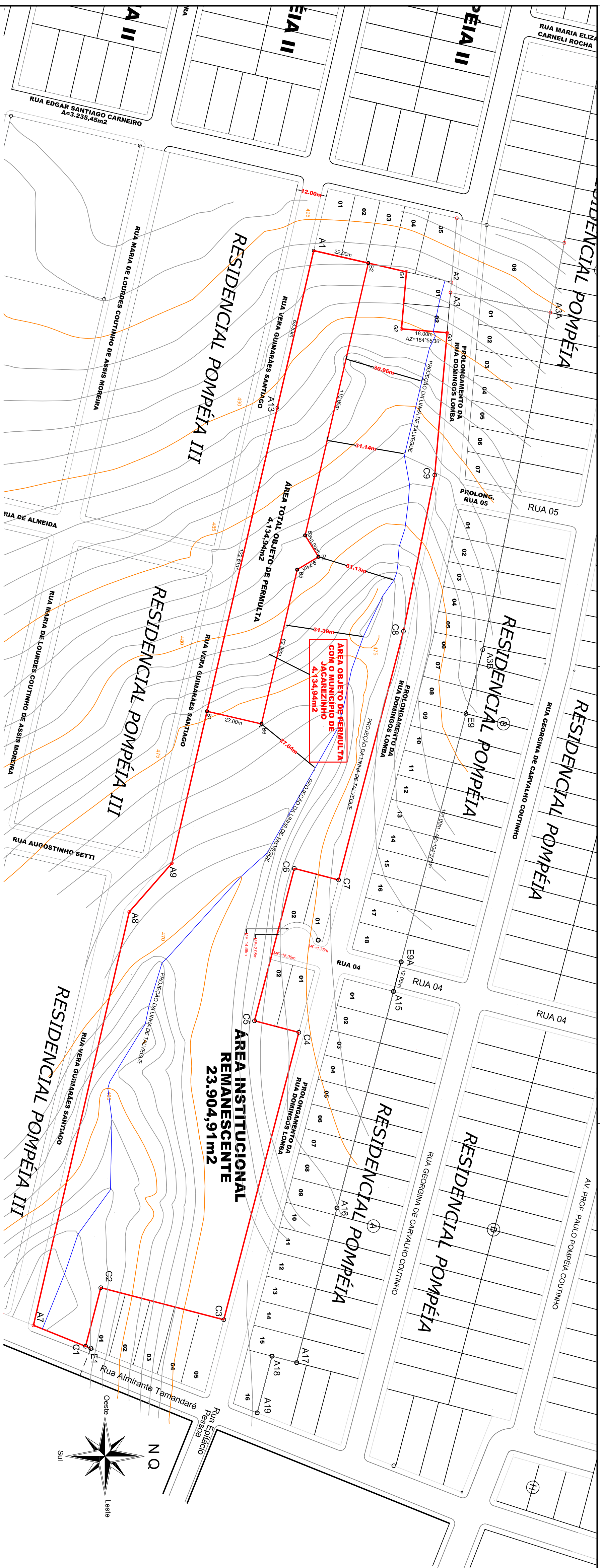
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

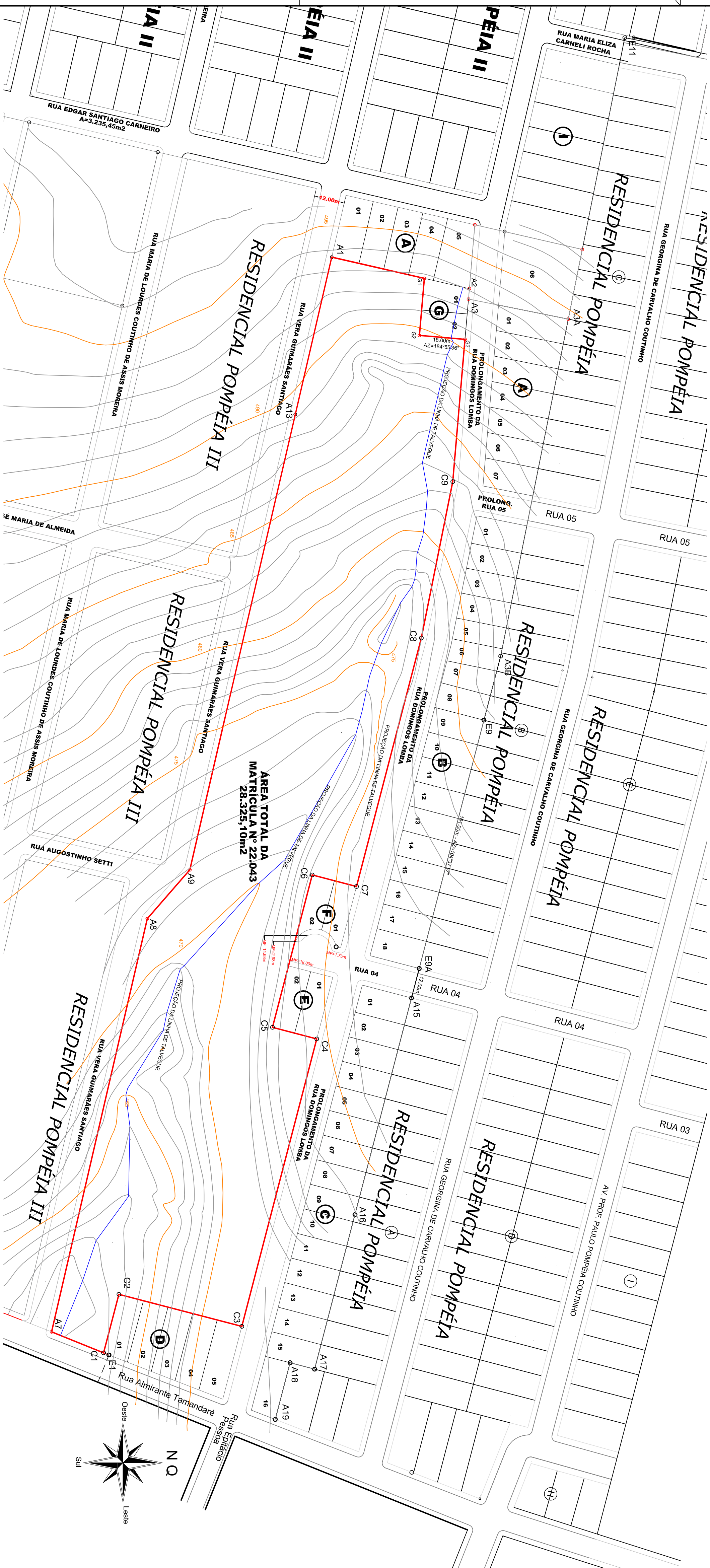
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

ANEXO II



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA OBJETO DE PERMULTA = 4.134,94m²



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA CONFORME MATRÍCULA

PROJETO:	FOLHA:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	01/01
IMPLANTAÇÃO DA ÁREA	
OBJETO: SUGESTÃO DE ÁREA PARA PERMULTA COM O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.	
LOCAL: RUA VERA GUIMARÃES SANT'AGO, PRÓXIMO AOS BAIROS RES. SANTA HELENA, RESIDENCIAL POMPEIA E RESIDENCIAL POMPEIA III.	
MUNICÍPIO E COARÇA: JACAREZINHO - PR. PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA Nº 22.043.	
INTERESSADO: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
DADOS IMOBILIÁRIOS: MATRÍCULA Nº 22.043	
ESCALA: INDICADA	DATA: 20/06/2024

SITUAÇÃO

RESUMO DE ÁREAS EM M2:

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 22.043	28.325,10
ÁREA OBJETO DE PERMULTA	4.135,94

ARQUITETURA E URBANISMO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA**

ARQUITETO URBANISTA: **EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA**

END.: RUA JOAQUIM LEONARDO DO PRADO, Nº 47, JARDIM AMÉRICA, JACAREZINHO/PR. CEP: 86400-000

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO: 12.000/2024

ESPÁÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES:

ESPÁÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES:

Protocolo 1.383/2024

De: Pompeia Coutinho Imobiliario Ltda Lançado por Marli L. - SMA -Pro

Para: Seurb -Fiscalização - Seurb - Fiscalização

Data: 03/06/2024 às 17:02:48

Setores (CC):

SMA -Pro

Setores envolvidos:

PGM-ADM, SEURB, SEURB-DPEAUE, SEURB-DPEAUI-DRIOPP, SMA -Pro, Seurb -Fiscalização

Solicitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Avaliação de imóveis pertencentes ao municípios

—

Marli Ramos da Silva Liberto

Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_POMPEIA.pdf

À

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

A/C: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prezados Senhores,

Tendo em vista o aventado interesse desta Municipalidade em realizar a permuta de alguns lotes de propriedade desta empresa, localizados no Residencial Pompéia, nesta cidade, por outras áreas, de titularidade do Município, requer-se seja realizada – previamente – a avaliação dos lotes a serem permutados pelo Município, de forma a que se dê seguimento às tratativas.

No aguardo de breve manifestação, despedimo-nos,

Respeitosamente,



POMPÉIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Protocolo 1- 1.383/2024

De: Lizyane M. - Seurb -Fiscalização

Para: SEURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Data: 04/06/2024 às 13:57:29

—
Lizyane Thabet Mendes
Fiscal Urbanismo

Protocolo 2- 1.383/2024

De: Suellen S. - SEURB

Para: SEURB-DPEAUI-DRIOPP - Diretoria de Departamento de Regularização de Imóveis e Obras Privadas e Públ...

Data: 04/06/2024 às 14:10:50

Setores (CC):

SEURB-DPEAUE, SEURB-DPEAUI-DRIOPP

Boa tarde.

Silvio, favor verificar as avaliações.

Marcela, favor verificar a questão dos terrenos solicitados para a permuta, conforme vistoria realizada.

—

Suellen M. R. M. Dos Santos

Protocolo 3- 1.383/2024

De: Marcela M. - SEURB-DPEAUE

Para: Representante: Pompeia Coutinho Imobiliario Ltda

Data: 06/06/2024 às 14:36:40

Boa tarde, segue Oficio inicial do pedido, onde solicitamos a apresentação das matrículas dos lotes em questão, bem como projeto e memorial descritivo das áreas do município que são de interesse para a permuta.

Atenciosamente.

—
Marcela Lucindo Milanezi

Diretora geral de projetos de engenharia e arquitetura urbana externos

Anexos:

OFICIO_00232_2024_JURIDICO_PERMUTA_prot_1383_2024_Pompeia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcela Lucindo Milanezi	06/06/2024 14:37:12	1Doc MARCELA LUCINDO MILANEZI CPF 094.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6997-7437-49A2-085C**



OFÍCIO 0232/2024/SMDU

Jacarezinho, 06 de junho de 2024.

Ao Departamento Jurídico

ASSUNTO: Protocolo nº1383/2024
PERMUTA DE ÁREA MUNICIPAL

Prezados,

O protocolo apresenta uma solicitação de permuta de área entre a empresa Pompéia Coutinho Empreendimentos Imobiliários Ltda e o município de Jacarezinho. A área da empresa são 19 (dezenove) lotes localizados com frente para a Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, bairro Pompéia III, a justificativa da permuta se dá pelo fato dos lotes em questão confrontarem com uma área verde do município, matrícula nº13.290, que de acordo com a Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, em zonas rurais e urbanas, para cursos d'água de menos de 10 metros de largura, são delimitadas como: "As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros."

Atendendo a distância prevista na legislação a cima citada, uma boa parte dos lotes estariam inseridas nesse raio de 30 metros, deixando uma área útil para edificação e uso muito restrita. Ressaltamos que o loteamento foi aprovado por todos os órgãos necessários, tendo a sua aprovação feita para o município através do decreto nº2295/2010, sendo posteriormente detectada a impossibilidade de edificação e comercialização dos lotes, pelo órgão IAT conforme Informação Técnica nº027/2020 e pelo próprio município através do Parecer nº2023/03/1191.

Uma outra área do mesmo proprietário que se encontra em situação similar são 05 (cinco) lotes localizados na Rua José Rossi, bairro Jardim Europa, que também confronta com uma área verde, onde se localiza o eixo do rio Ribeirão – Ourinho, possuindo as mesmas restrições já citadas da Lei nº12.651/2012.



Segue imagem retirada do programa WebGeo disponível no site do município de Jacarezinho para melhor localização das áreas, sendo a primeira imagem referente aos 19 (dezenove) lotes localizados no bairro Residencial Pompéia III e segunda imagem referente aos 05 (cinco) lotes localizados no bairro Jardim Europa, de propriedade do requerente.

Imagem 01 – Residencial Pompéia III





Imagem 02 – Jardim Europa



Mediante visita in loco e anterior apresentação das áreas ao requerente, esta secretária sugere as seguintes áreas municipais para objeto da requerida permuta: Matrícula nº14.930 situada no bairro Residencial Pompéia III, denominada “ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – RESIDENCIAL POMPÉIA III” com área de 9.519,58m², sendo a área proposta para permuta apenas 2.565,15m² da área total, conforme imagem 03; Matrícula nº22.043 situada no bairro Residencial Santa Helena, denominada “ÁREA INSTITUCIONAL – RESIDENCIAL SANTA HELENA” com área de 28.325,10m², sendo a área proposta para permuta apenas 4.134,94m² da área total, conforme imagem 04.

Diante dessas informações solicitamos a avaliação imobiliária das áreas em questão, e salientamos que em caso positivo a permuta as áreas pertencentes ao município de Jacarezinho deverão ser desmembradas e registradas em cartório ficando a área remanescente ainda em pose do município.

Imagem 03 - Área do município Mat. 14.930



Imagem 04 - Área do município Mat. 22.043





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Ao requerente solicitamos a apresentação das matrículas atualizadas referente aos 19 (dezenove) lotes do Residencial Pompéia III e a matrícula unificada requerente aos 5 (cinco) lotes do bairro Jardim Europa, para compor o processo.

Respeitosamente,

Marcela Lucindo Milanezi
Engenheira Civil – CREA PR 169110,
Diretora Geral de Projetos de Engenharia
e Arquitetura Urbana Externos

Protocolo 4- 1.383/2024

De: Marli L. - SMA -Pro

Para: Seurb -Fiscalização - Seurb - Fiscalização

Data: 25/06/2024 às 08:49:16

Documentos que estavam faltando.

—

Marli Ramos da Silva Liberto

Administrativo

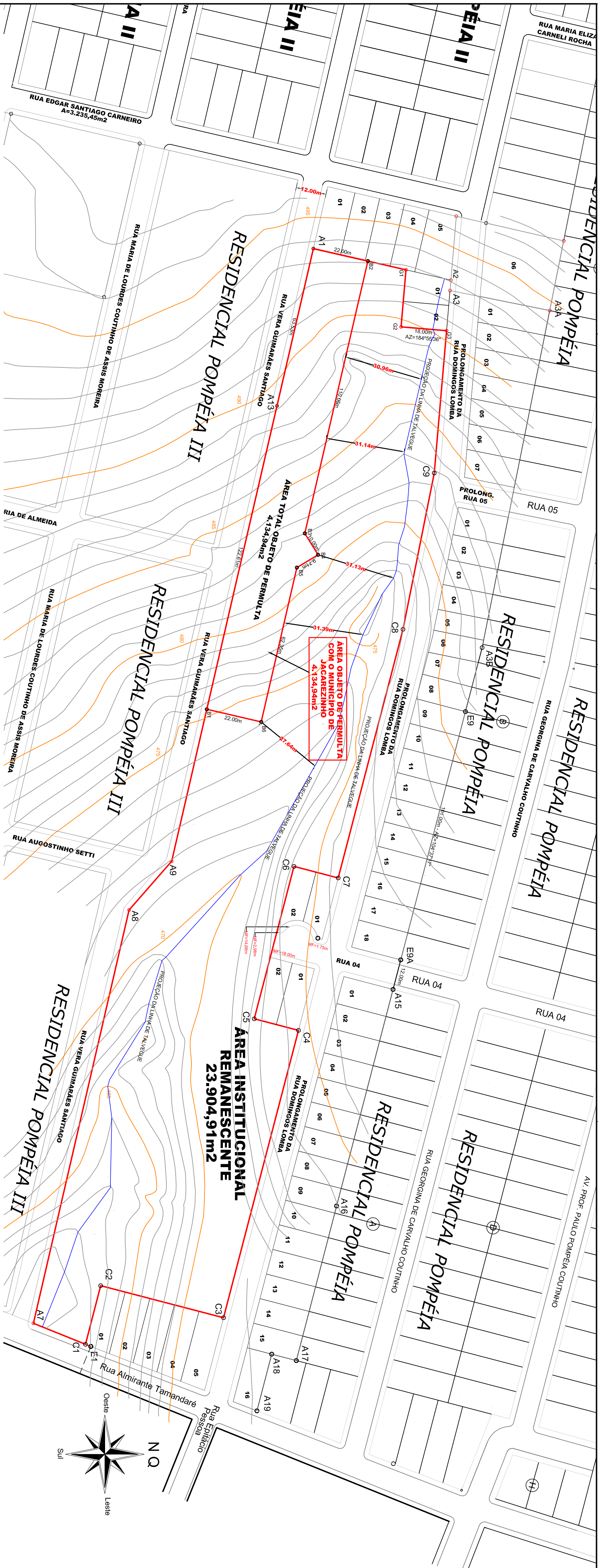
Anexos:

000_MAPA_INDICADA_AREA_PARA_SUGESTAO_DE_PERMULTA_PMJ_E_POMPEIA_EMPR_AREA_POMPEIA_3_MATRICULA_N_

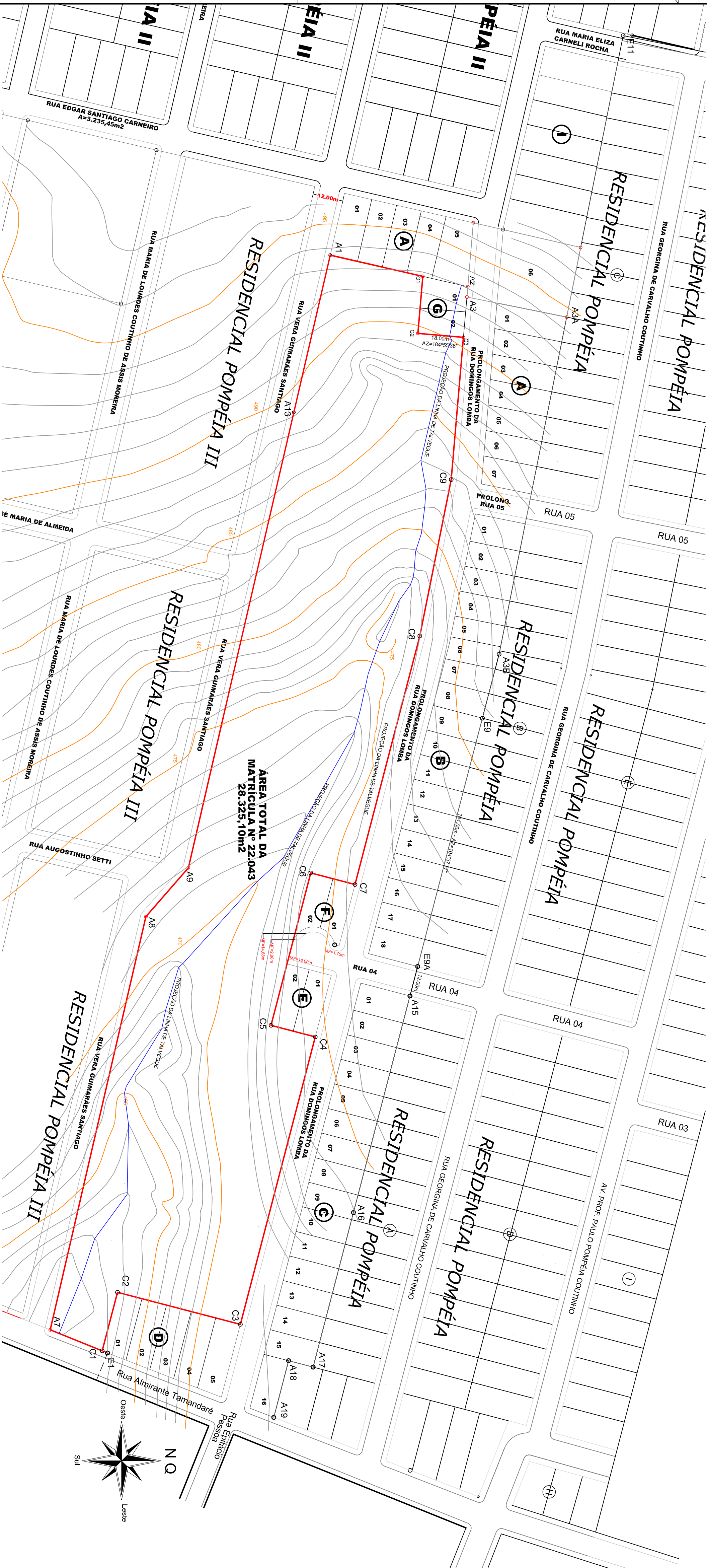
000_MAPA_INDICADA_AREA_PARA_SUGESTAO_DE_PERMULTA_PMJ_E_POMPEIA_EMPR_AREA_RES_SANTA_HELENA_MATR

000_MATRICULAS_DA_QUADRA_F_POMPEIA_3.pdf

000_MATRICULAS_JARDIM_EUROPA.pdf



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA OBJETO DE PERMUTA = 4.134,94m²



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA CONFORME MATRÍCULA

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		FOLHA: 01/01
OBJETO: SUGESTÃO DE ÁREA PARA PERMUTA COM O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.		
LOCAL: RUA VERA GUIMARÃES SANT'AGO, PRÓXIMO AOS BAIROS RES. SANTA HELENA RESIDENCIAL POMPEIA E RESIDENCIAL POMPEIA III		
MUNICÍPIO E COARÇA: JACAREZINHO - PR. MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-CNPJ: 76.966.980/0001-46		
INTERESSADO: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
DADOS IMOBILIÁRIOS: MATRÍCULA Nº 22.043	ESCALA: INDICADA	DATA: 20/06/2024

SITUAÇÃO

RESUMO DE ÁREAS EM M2:

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 22.043	28.325,10
ÁREA OBJETO DE PERMUTA	4.135,94

ARQUITETURA E URBANISMO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA**
ARQUITETO URBANISTA
END.: RUA JOAQUIM LEONARDO DO PRADO, Nº 47
JARDIM AMÉRICA, JACAREZINHO/PR. CEP: 86400-000

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MÁTRICULA

22.326

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MÁTRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS (22.326) - Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 18 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 232,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 19, na distância de 21,84; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 17, na distância de 24,59m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 178,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-Cadastro Municipal n. 01.4.331.0188-001 Ceti 20621000.-PROPRIETÁRIA=POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27, nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 091287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 21/4896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14396 fls. 01/06 de Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento do proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-D: 7,38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$. 0,37 -Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Wp9-qbsk.azWzX. Dou té. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MÁTRICULA

22.325

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO (22.325) Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 17 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **259,60m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 18, na distância de 24,59; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 16, na distância de 27,33 e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 168,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastro Municipal n.01.4.331.0178-001 Cefil 20620000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento do proprietário com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 738(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pM.E3Cp8-qbzN.azWzu. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICADO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral **CERTIFICADO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



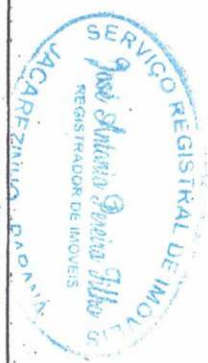
MATRICULA
22.324

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO (22.324) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 16 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 287,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 17, na distância de 27,33m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 15, na distância de 30,08m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 158,57m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0168-001 Cetil 20619000.-/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412 0653061-1 Protocolo n. 091287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRICULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrepp R\$. 0,87.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627JWJqPM.E3sp9-qb5Jd.azWzW. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE (22.323) Prot. n. 66.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 15 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 311,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 16, na distância de 30,08m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 14, na distância de 31,89m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,47m e 02,70m, lote este situada a 148,57m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0158-001 Ceti 20618000.-/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30.00) + Furejus 25% R\$. 1,85 + Fundop R\$.0,87.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F6Z7J.WUqPM.E3bp9-qbwTQ.azWt. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matriculaderegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.322

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS (22.322) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: - "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 14 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **326,23m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 15, na distância de 31,89m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 13, na distância de 33,36m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,11m, lote este situada a 138,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquêto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0148-001 Ceti 20617000.-/PROPRIETÁRIA: = **POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.968.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Adenilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38/VRG.30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$.0.37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3Mp9-qbtol.azWzl. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. **CERTIFICO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fê.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: **D1GHRM**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSÉ
ANTONIO PEREIRA FILHO
CPF: 56122373915 - 26/12/2022

MATRÍCULA
22.321

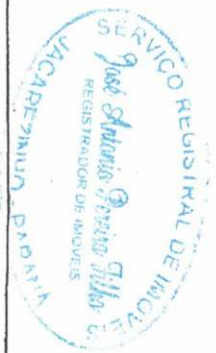
FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM (22.321) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 13 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 338,65m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 14, na distância de 33,36m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 12, na distância de 34,30m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,04m, lote este situada a 128,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0138-001 Ceti 20616000.-/PROPRIETARIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653081-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundpp R\$.0,37.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627JWdqPM.E3Hp9-qb88v.azWzr. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matriculaderegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA 22.320

FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE (22.320) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 12 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 309,38m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 13, na distância de 34,30m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 11, na distância de 26,40m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,80m e 01,35m, lote este situada a 118,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n.01.4.331.0128-001 Ceti 20615000.-/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrado sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundão R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Hp9-qbhCC.azWzG. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.319

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE (22.319) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 11 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 336,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 18,70m e 01,33m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 12, na distância de 26,40m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 10, na distância de 20,61m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 06,59m e 12,66m, lote este situada a 99,87m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.80851/D-PR-(Cadastro Municipal n.01.4.331.0118-001 Ceti 20614000-PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pM.E37p9-qbk7s.azWz9. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matriculaderegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRICULA
22.318

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO (22.318) Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 11, na distância de 20,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 09, na distância de 22,37m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 89,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastro Municipal n. 014.331.0099-001 Ceti 20613000.-PROPRIETÁRIA=POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRICULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$.0,31.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pPM.E3hp9-qbnUZ.azWZA. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MÁTRICULA
22.317

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MÁTRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESETE (22.317) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 09 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de **232,54m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 10, na distância de 22,37m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 08, na distância de 24,14m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 79,87m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0089-001 Ceti 20612000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA **MÁTRICULA**: = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funfeus 25% R\$. 1,85 + Funfeop R\$. 0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WdqPM.E3Wp9-qb5Xw.azWzX. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricular/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



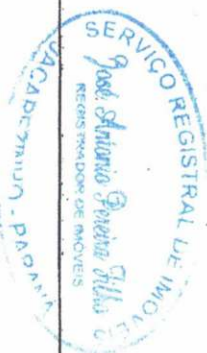
MATRÍCULA
22.316

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS (22.316) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 08 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 250,18m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 09, na distância de 24,14m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 07, na distância de 25,90m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 69,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR -/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0079-001 Cgeil 20611000- /PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mai. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34- /ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 21/4896, e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis- /OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná- /D: 7.38/VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$. 0,37- /Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3Gp-qbfq2.azWzV. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula registro original do Registro Geral. **CERTIFICO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas- /O referido é verdade e dou fé.- /Jacarezinho/PR, 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.315

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUINZE (22.315) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: - "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 07 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **244,27m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 08, na distância de 25,90m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 06, na distância de 22,56m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 09,86m, lote este situada a 59,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastrado Municipal n. 01.4.331.0069-001 Cetil 20610000.-PROPRIETARIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Roche, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.36(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3sp9-qBNVY.azWzw. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



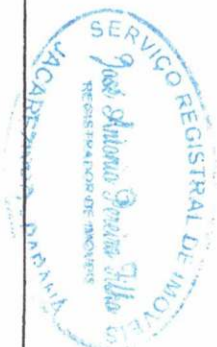
MATRÍCULA
22.314

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE (22.314) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 06 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 213,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 07, na distância de 22,56m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 05, na distância de 21,74m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 04,97m e 05,52m, lote este situada a 49,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Eversson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90351/D-PR - Cadastro Municipal n. 01.4.331.0059-001 Ceti 20609000 - PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412.0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 - ORIGEM DESTA MATRÍCULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis - OBS.: A presente matrícula foi aberta à requisição da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundeb R\$. 0,37 - Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3bp9-qbGult.azWt. Dou fe. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. **CERTIFICO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. - O referido é verdade e dou fe. -
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.313

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE (22.313) Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 05 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 228,97m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 06, na distância de 21,74m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 04, na distância de 24,06m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,27m, lote este situada a 39,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0049-001 Ceti 20608000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Adenilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento via propriedade com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Fundeys 25% R\$.1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Mp9-qbp4u.azWzI. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho

CERTIFICADO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICADO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fê.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.312

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DOZE (22.312) Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 04 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **252,50m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 05, na distância de 24,06m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,11m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coulinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,06m, lote este situada a 29,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquileto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastrado Municipal n. 01.4.331.0039-001 Ceti 20607900.-PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mai. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$.0,37. Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WdqPM.E3Hp9-qb0fk.azWzr. Dou. Ité. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fe.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.311

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE (22.311) = Prot. n. 68.638, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 03 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de **265,36m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 04, na distância de 26,11m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 02, na distância de 26,97m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,68m, lote este situada a 19,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90861/D-PR - Cadastro Municipal n. 01.4.331.0029-001 Ceti 20606000.-PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 -ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis - OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná - ID: 7.38(VRC 30.00) + Fuhregus 25% R\$. 1.85 + Fundep R\$. 0,37 - Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pM.E3hp9-qbp7.azWzG. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antônio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serão comprovadas.-(O) referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho (PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA 22.310

FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ (22.310) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 02 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 273,09m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,97m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 01, na distância de 27,65m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,02m, lote este situada a 9,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0019-001 Cefil 20605000-/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Adenilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV/4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejp R\$.0,37-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E37p9-qbUUD.azWz9. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricularegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas-/O referido é verdade e dou fé-/ Jacarezinho(PPR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA 22.309 FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE (22.309) Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 9,87m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 02, na distância de 27,65m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,88m e 17,13m, lote este situada na Rua Paulo Pompeia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR -/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0009-001 Cefil 20604000 -/PROPRIETARIA - POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA - Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis -/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamente no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná -/ID: 7.38(VRC 30.00) + Fundep RS. 0.37 -/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3hp9-qbE84. azWZA. Dou. fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital (ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas -/O referido é verdade e dou. fé. -/ Jacarezinho (PR), 26 de dezembro de 2022.



MATRICULA

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEITE (22.327) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 19 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia II, neste Município e Comarca, com área de 240,95m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 09,23m; pelo lado direito confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 18,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 18, na distância de 21,84m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 15,06m, lote este situada a 188,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR -/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0197-001 Ceti 20622000 -/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412 0553061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14396; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis -/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requisição da propriedade da propriedade no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -/D: 7,38(VRC 30,00) + Funfejus 25% R\$. 1,85 + Funfejp R\$. 0,37 -/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3hp9-qbmde. azWZA. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas. -/O referido é verdade e dou fê. -/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.



MATRÍCULA
12.358

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

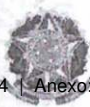


MATRÍCULA NÚMERO DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO (=12.358) = Prot. n. 34.963 feito em data de 16.05.2003, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, de forma irregular, composto pela Unificação dos lotes n. 13, n. 14, n. 15, n. 16 e n. 17 todos da Quadra A do loteamento denominado Jardim Europa, neste Município e Comarca, com área total de 5.000,00 metros quadrados, com a seguintes descrição: confrontando pela frente com o alinhamento predial da Avenida José Rossi, na distância de 100,00 m., pelo fundos com Área Verde e margem esquerda do Ribeirão Ourinhos, na distância de 105,20 m., pela lateral esquerda confrontando com o lote n. 18 na distância de 32,00 m., e pela lateral direita confrontando com o lote n. 12, na distância de 61,11 m. (a) Valentin de Rezende TD CART 1053 CREA-PR." Cadastro na Municipalidade sob n. 01.04.001.0141.001.-/PROPRIETÁRIOS:= JACAREZINHO CLUB, entidade social, com sede à Avenida Getúlio Vargas n. 981, centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob n. 78.212.446/0001-77 -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA:= Escritura Pública lavrada de Notas do Tabelionato Pinheiro, do Município de Barra do Jacaré, Tabela Thereza Pinheiro da Costa em data de 14.03.1985, devidamente Registrada sob Rs. 1/5779, 1/5780, 1/5781, 1/5782 e 1/5783 fls. 01 das Matrícula n. 5779, 5780, 5781, 5782, 5783 do Livro n. 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis. -/Dou fé. -/O Oficial: *Julio*

R. 1/12.358. Prot. n. 34.963, de 16.05.2003. -/TRANSMITENTE:= Jacarezinho Clube, referido na matrícula -/ADQUIRENTE:= MUNICIPIO DE JACAREZINHO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.966.860/0001-46. -/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em data de 12 de maio de 2003, às fls. 015/016 do Livro n. 239 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabela Designado Ademilson Roque de Lima. -/VALOR:= R\$. 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). -/CONDIÇÕES:= As do título. -/TBI(GAM-2) Guia IMUNE. -/FUNREJUS Isento. -/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS sob n. 009472003-14022050 emitida em 23.04.2003. -/D: R\$. 406,56 (VRC 3872,00). -/Jacarezinho, 16 de maio de 2003. Dou fé. -/O Oficial: *Julio*

R. 2/12.358. Prot. n. 36.192, de 04.06.2004. -/TRANSMITENTE:= Município de Jacarezinho, referido na matrícula -/ADQUIRENTE:= 1) ANNA SANTIAGO COUTINHO, brasileira, viúva, serventia da justiça, portadora do RG. n. 1.514.215-PR e do CPF. sob n. 328.852.619-00; 2) LEONARDO POMPEIA COUTINHO, brasileiro, agricultor, portador do RG. n. 1.403.926-PR, e do CPF. sob n. 365.092.309-25, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 03.01.1987 com Denise Abu-Lanra Hage Pompéia Coutinho, brasileira, advogada, portadora do RG. n. 15.251.513-SP, e do CPF. sob n. 120.022.988-66; 3) ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO, brasileiro, agricultor, portador do RG. n. 1.391.926-PR, e do CPF. sob n. 365.092.059-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 30.06.1990 com Juliana Franco de Medeiros Coutinho, brasileira, empresária, portadora do RG. n. 1.838.526-PR, e do CPF. sob n. 438.735.969-20; e 4) PAULO POMPEIA COUTINHO FILHO, brasileiro, comerciante e agricultor, portador do RG. n. 1.818.36-PR, e do CPF. sob n. 365.095.239-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 08.07.1995 com LUCÉLIA LOMBA POMPEIA COUTINHO, brasileira, professora, portadora do RG. n. 4.688.915-0-PR e do CPF. sob n. 676.691.749-00, todos residentes e domiciliados na Chácara São Luis. -/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR PERMUTA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Permuta lavrada em data de 04 de Junho de 2004, às fls. 149/156 do Livro n. 244 de Notas do Tabelionato

Continua no verso



MATRICULA
12.358

FOLHA
01

VERSO

Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima.-VALOR:= R\$.35.000,00(trinta e cinco mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive as da Lei Municipal n.1571/2003 de 29 de Dezembro de 2003, transcrita no título. O imóvel fica pertencendo na proporção de 51,49% para Anna Santiago Coutinho e 16,17% para Leonardo Pompéia Coutinho e sua mulher Denise Abujamra Hage Pompéia Coutinho, 16,17% para Alexandre Pompéia Coutinho e sua mulher Juliana Franco de Medeiros Coutinho, e 16,17% para Paulo Pompéia Coutinho Filho e sua mulher Lucélia Lomba Pompéia Coutinho cada um dos demais adquirentes.-ITBI(GAM-2)Guias ns.0246 a 0251/2004.-FUNREJUS autenticação n.CCR00320-4276 0076 07/06/2004****26,00RC.-/D:R\$.132,30(VRC 1260,00).-/Jacarezinho, 9 de Junho de 2004. Dou fé.-/O Oficial:

R.3/12.358, Prot. n.39.914, de 31.05.2007.-TRANSMITENTES:= Leonardo Pompéia Coutinho e sua mulher Denise Abujamra Hage Pompéia Coutinho, Alexandre Pompéia Coutinho e sua mulher Juliana Franco de Medeiros Coutinho, Paulo Pompéia Coutinho Filho e sua mulher Lucélia Lomba Pompéia Coutinho, referidos nesta matrícula.-ADQUIRENTE:= ANNA SANTIAGO COUTINHO, brasileira, viúva, serventúria de justiça, portadora do RG n.1.514.215/SSP-PR. e inscrita no CPF sob n.328.852.619-00, residente e domiciliada na Chácara São Luiz, Rua Marechal Floriano, Peixoto n.27, neste Município e Comarca.-/DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI TRANSMITIDO UMA PARTE IDEAL DE 48,51% EM PERMUTA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Permuta lavrada em data de 18 de maio de 2007, às fls.015 a 026 do Livro n.268 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima.-VALOR MÉDIO DA PROPRIEDADE:= R\$.31.667,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive que com a presente aquisição Anna Santiago Coutinho passa a deter a totalidade do imóvel desta matrícula, tendo sido apresentadas as certidões necessárias e exigidas na forma da Lei, tais como Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.3187053-50, 3187055-94, 3187045-68 emitidas em 09.05.2007; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitidas em 09.05.2007 n.3A03.28AB.B2CD.6B8B, 8DAA, D835.32F6.BB65, C115.D039.0A2D.D065, ED8A.993C.7448.089A; Certidões Negativas de Distribuição de ações e feitos ajuizados contra os vendedores, expedidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos local; Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais da Justiça Federal emitidas em 09.05.2007.-/ITBI(GAM-2) Guia n.259/2007 - ITCMD(GR-PR) Guia n.106/2007.-/FUNREJUS autenticação mecânica n.CCR00320-4280 0019 09/05/2007 609,00RC Guia n.07001020600114571.-/EMITIDA A DOI NA LAVRATURA.-/D:R\$.452,76(VRC 4312,00).-/Jacarezinho, 4 de junho de 2007. Dou fé.-/O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho:

R.4/12.358, Prot. n.56.148, de 07.01.2016.-TRANSMITENTE:= O Espólio de Anna Santiago Coutinho, inscrito no CPF sob n.328.852.619-00, falecida em 12 de julho de 2015, conforme sentença proferida em data de 24 de novembro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, transitada em julgado.-/ADQUIRENTE:= FABIOLA POMPEIA COUTINHO, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 06.03.1956, natural de Rio de Janeiro-RJ., filha de Paulo Pompéia Coutinho e Anna Santiago Coutinho, portadora do RG n.1.143.814-8-SESP/PR. e inscrita no CPF sob n.137.171.298-05, residente e domiciliada na Rua 3750 n.39, Edifício Adolfo Blaese, ap.303, na cidade de Bañeário Camburiú-SC.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI

Continua na folha

02



MATRÍCULA
12.358

FOLHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

TRANSMITIDO EM INVENTÁRIO E PARTILHA FEITA ATRAVÉS DO Formal de Partilha dado e passado nesta cidade e comarca, em data de 11 de dezembro de 2015, extratido dos autos respectivos de Arrolamento de n.0010817-80.2015.8.16.0098 pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, desta cidade, Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior.-VALOR:= R\$200.000,00(duzentos mil reais).-CONDIÇÕES:= As do título.-ITCMD Declaração Sistema WEB-PR n.201500089922-3 - Guia GR-PR n.2015.00314964-0.-EMITIDA A DOI.-FUNREJUS isento conforme item 8, alínea b, inciso VII, art.3º da Lei n.12.216 de 15.07.1998, alterado pela Lei n.12.604 de 02.07.1999.-D.R\$784,78(VRC 4312,00).-Jacarezinho, 07 de Janeiro de 2016.-Dou fé.-/O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

R.5/12.358. Prot. n.56.379, de 29.02.2016.-TRANSMITENTE:= Fabiola Pompeia Coutinho, referida no R.4/12358 desta matrícula.-ADQUIRENTE:= IRANI PINTO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 21.10.1989 Pacto Nupcial R.9298 do L.3/RA) com ADALGISA DE SOUZA BARBOSA, ele corretor de imóveis, nascido aos 21.09.1968, filho de Alfredo Pinto Barbosa e Ines Ruvena Barbosa, portador do RG n.4.815.680-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.675.352.839-34, ela empresária, nascida aos 24.04.1971, filha de Oswaldo de Souza e Maria Jose da Silva Souza, portadora do RG n.5.956.733-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob n.853.466.599-00, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas n.389, nesta cidade.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 23 de Fevereiro de 2016, às fls.018 a 019 do Livro n.334 do 1º Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Jacarezinho, Tabelião Mauroney Aparecido de Andrade.-/PREÇO:= R\$.100.000,00 (Cem mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive de que foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas por lei, tais como Certidão Positiva de Tributos Municipais n.351/2016 de 23.02.2016; Certidão Negativa de feitos cíveis e fiscais ajuizados contra a vendedora expedida pelo Distribuidor e Anexos local de 02.02.2016. Certidão Negativa de Débitos de Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.014214087-04 expedida em 22.01.2016 válida até 21.05.2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.A105.01B2.0BCA.0015 emitida em 22.01.2016, válida até 20.07.2016; Certidão Negativas de Distribuição de Ações Trabalhistas n.2016.01-22-1e5f367 emitida no site do TRT 9ª Região/PR (https://www.trt9.jus.br/cnat-web/); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob n.12573974/2016 emitidas e confirmadas em 22.01.2016 válida até 19.07.2016 no site do TST (http://www.tst.jus.br/certidao); Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, TRF 4ª Reg., sob n.20f5086bba98e6ef14291e8da8435b emitida em 22.01.2016; Consultas de indisponibilidade no CNIB com resultado NEGATIVO, feitas em 22.01.2016, sob código HASH n.1926.a944.2a7a.73aa.6f49.e412.ecf7.dd6c.2de3.1891(Vend) e ns.5f3d.8cb4.4aa3.2d49.8f88.04e6.ab06.5931.011d.ed9c, a09b.c534.574c.f6e5.1fca.b16.4adb.2b1c.6645.faf5e (comp).-/ITBI Guia n.91/2016 recolhido em 20.02.2016.-/FUNREJUS autenticação CCR00320-4272 0122 23/02/2016 200,00RC - Guia n.2400000001247303-4.-/EMITIDA A DOI.-/D.R\$.784,78(VRC 4312,00).-Jacarezinho, 29 de Fevereiro de 2016. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

R.6/12.358. Prot. n.63.770, de 12.03.2020.-TRANSMITENTES:= Irani Pinto Barbosa e sua mulher Adalgisa de Souza Barbosa, referidos no R.5/12358 desta matrícula.-ADQUIRENTE:= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 27 nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34, com seus atos constitutivos datados de 10.07.2009 registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR em data de 14.07.2009 sob NIRE 41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, e Primeira Alteração de Contrato Social

Continuação do verso



MÁTRICULA
12.358

FOLHA
02

VERSO

com Consolidação datada de 12.03.2010 registrada na mesma junta comercial em 30.03.2010 sob n.20102571023 - Protocolo n.10/257102-3 de 29.03.2010.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 09 de Março de 2020, às fls.158 a 160 do Livro n.365 do 1º Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Jacarezinho, Tabelião Designado Rafael Ramos Vasconcelos.-/PREÇO:= R\$.170.000,00 (Cento e setenta mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive de que foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas por lei, tais como Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.DE14.E7A9.9F88.74AF emitida às 14:20:14 horas em 27.11.2019 válida até 25.05.2020 e n.8B79.8C37.FD00.2BE0 emitida às 08:42:38 horas em 01.12.2019 válida até 30.05.2020; Negativas de Distribuição de Ações Trabalhistas n. 2020.03.09-7535d28d e n. 2020.03.09-257df3b3 emitidas no site do TRT 9ª Região/PR (<https://www.trt9.jus.br/cnat-web/>); Negativas de Débitos Trabalhistas sob n.190319644/2019 emitidas e confirmadas em 27.11.2019 válidas até 24.05.2020 no site do TST (<http://www.tst.jus.br/certidao/>); Negativas de Débitos de Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.021085218-78 e n.021085199-70 emitidas em 27.11.2019 válidas até 26.03.2020; Negativas de Distribuição de Ações perante a Justiça Federal - JFPR/TRF 4ª sob n.b564b014634ea8c8a1963e939e6a3c11 e n. ac17b890a11cd17fe071e327f08ff34d emitidas em 09.03.2020; Consulta junto à CNIB em 09.03.2020 com resultados foram NEGATIVOS sob código HASH n. 2de3.18da.7272.bec8.49f.4013.a337.59ab.09b8.4f48 e n.5a80.aa72.23b8.2901.172e.085b.00c7.edb4.e5b6.ee32 (vend), n.bd1e.ccc2.d88d.9d6d.9a2b.6cb2.902c.08e0.b07b.c221 (comp). Cadastro Municipal sob n.01.04.001.0141.001 Cetil 595800-0-/ITBI Guia n.142/2020 recolhido em 09.03.2020.-/FUNREJUS autenticação Lot.14.01390-3 Term.039066 Local Jacarezinho Ag.Vinc.0391 09/MAR/2020 340,00 069-459622202-8 - Guia n.14000000005565190-4.-/EMIT DA A DOI.-/D:R\$.832,22(VRC 4312,00) + R\$.41,61 Fadep + R\$.4,67 Selo.-/Jacarezinho, 11 de Março de 2020. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antônio Pereira Filho.

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula original, e que sobre o imóvel da matrícula em questão não recaem ônus reais e registros de ações reais e pessoais reipersecutórias.-/O referido é verdade e dou fé.-/Jacarezinho(PR), 13 de março de 2020.-



Protocolo 5- 1.383/2024

De: Lizyane M. - Seurb -Fiscalização

Para: SEURB-DPEAUE - Diretoria Geral de Projeto de Engenharia e Arquitetura Urbana Externa

Data: 25/06/2024 às 10:21:36

—
Lizyane Thabet Mendes
Fiscal Urbanismo

Protocolo 6- 1.383/2024

De: Reynaldo F. - SEURB-DPEAUE

Para: - Representante: MARCELO BUENO ELIAS

Data: 25/06/2024 às 14:06:21

—
Reynaldo Jefferson R Faleiros
Programador

Protocolo 7- 1.383/2024

De: Marli L. - SMA -Pro

Para: Seurb -Fiscalização - Seurb - Fiscalização

Data: 25/06/2024 às 15:26:49

Segue a documentação

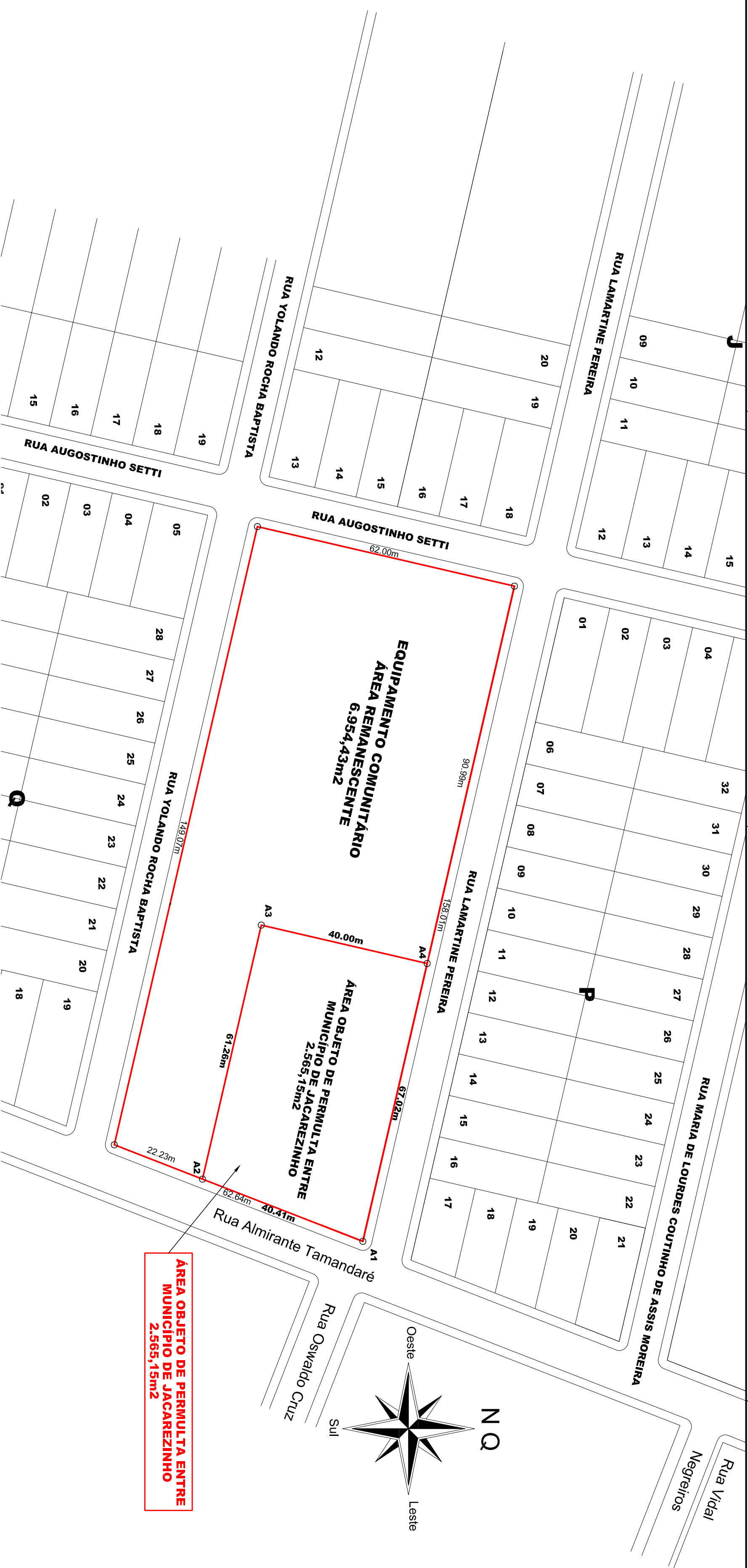
Anexos:

000_MAPA_INDICADA_AREA_PARA_SUGESTAO_DE_PERMULTA_PMJ_E_POMPEIA_EMPR_AREA_POMPEIA_3_MATRICULA_N_

000_MAPA_INDICADA_AREA_PARA_SUGESTAO_DE_PERMULTA_PMJ_E_POMPEIA_EMPR_AREA_RES_SANTA_HELENA_MATR

000_MATRICULAS_DA_QUADRA_F_POMPEIA_3.pdf

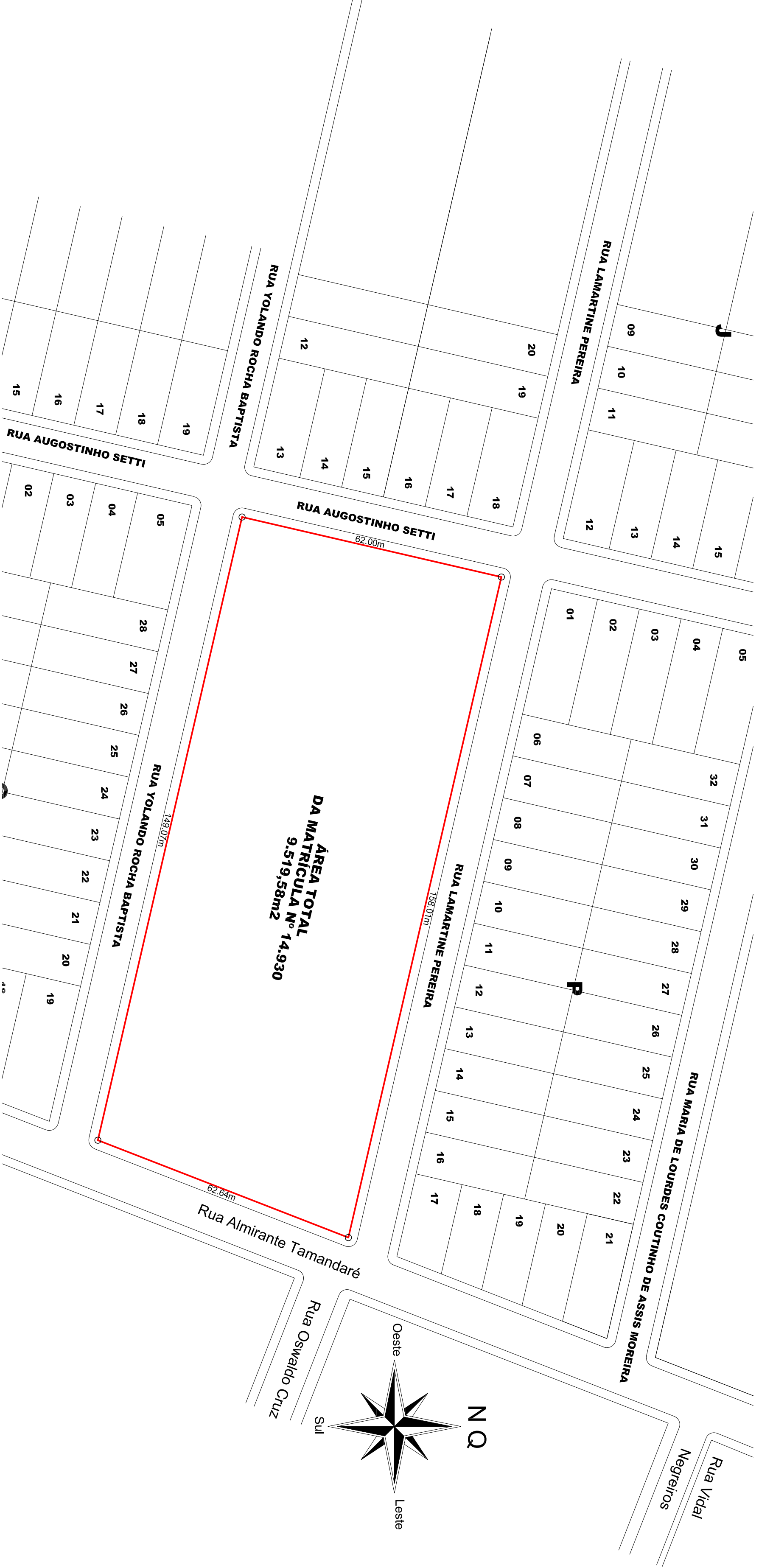
000_MATRICULAS_JARDIM_EUROPA.pdf



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

ESCALA 1/1.000

ÁREA OBJETO DE PERMUTA = 2.565,15m²



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

ESCALA 1/1.000

ÁREA CONFORME MATRÍCULA

PROJETO:
LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

FOLHA:
01/01

OBJETO:
SUGESTÃO DE ÁREA PARA PERMUTA COM O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

LOCAL:
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ ESQUINA COM A RUA LAMARTINE PEREIRA
RESIDENCIAL POMPEIA III

PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA Nº 14.930
JACAREZINHO - PR. MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-CNPJ: 76.966.980/0001-46

INTERESSADO:
POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DADOS IMOBILIÁRIOS:
MATRÍCULA Nº 14.930

ESCALA:
INDICADA

DATA:
20/06/2024



RESUMO DE ÁREAS EM M2:

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	9.519,58
ÁREA OBJETO DE PERMUTA	2.565,15

ARQUITETURA E URBANISMO

RESERVA DE TERRENO: 15.000,00

ARQUITETO URBANISTA: EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA

END: RUA JOAQUIM DEODORO DO PRADO, Nº 47

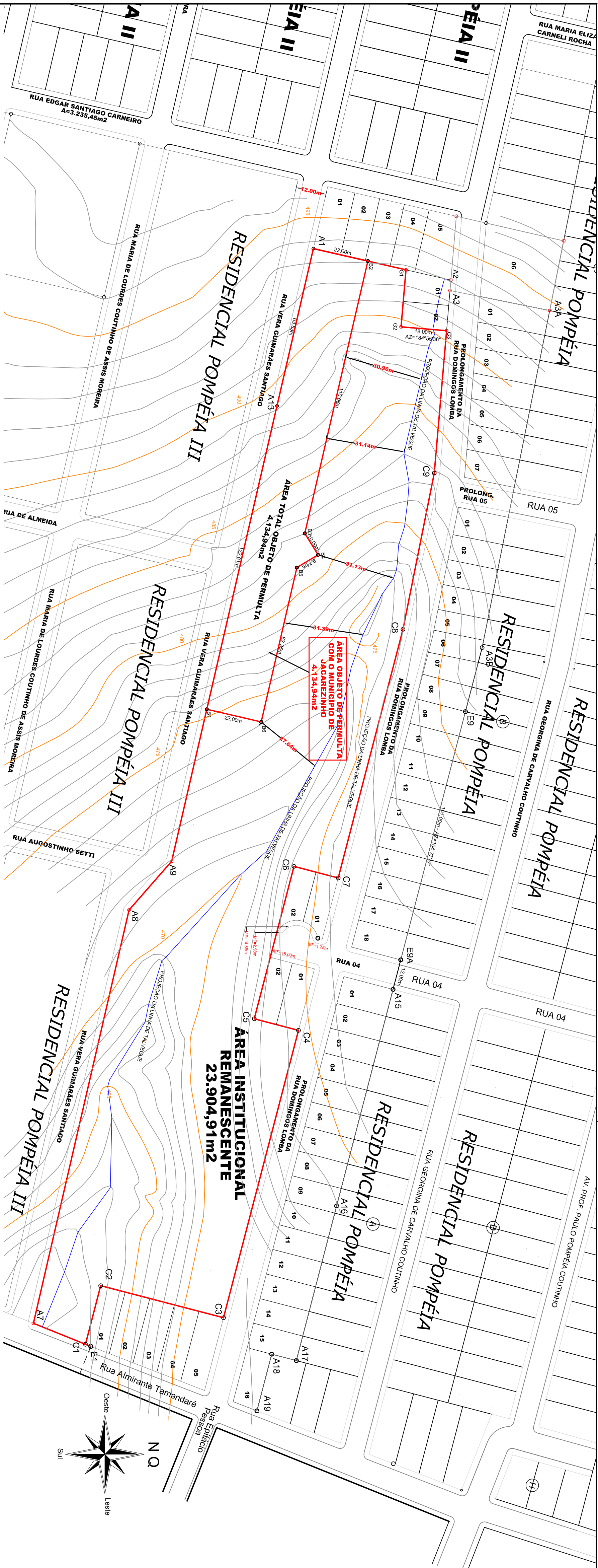
JARDIM AMÉRICA, JACAREZINHO/PR, CEP: 85400-000

EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA

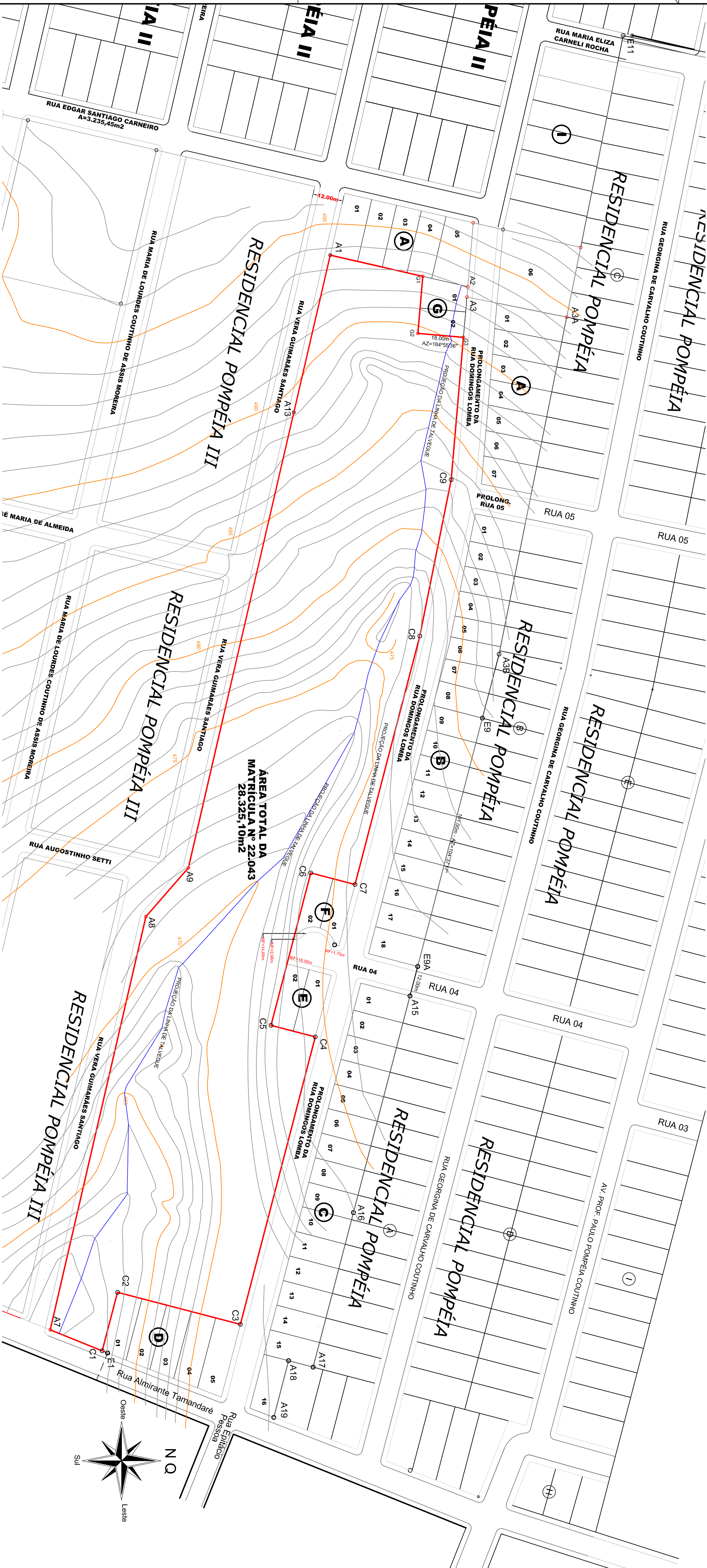
CPF: 43.293.335-54 (www.eversonmatheus.com.br)

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES:



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA OBJETO DE PERMULTA = 4.134,94m²



IMPLANTAÇÃO-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESCALA 1/1.000
ÁREA CONFORME MATRÍCULA

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		FOLHA: 01/01
OBJETO: SUGESTÃO DE ÁREA PARA PERMULTA COM O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.		
LOCAL: RUA VERA GUIMARÃES SANT'AGO, PRÓXIMO AOS BAIROS RES. SANTA HELENA RESIDENCIAL POMPEIA E RESIDENCIAL POMPEIA III		
MUNICÍPIO E COARÇA: JACAREZINHO - PR. PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA Nº 22.043		
INTERESSADO: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
DADOS IMOBILIÁRIOS: MATRÍCULA Nº 22.043	ESCALA: INDICADA	DATA: 20/06/2024

SITUAÇÃO

RESUMO DE ÁREAS EM M2:

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 22.043	28.325,10
ÁREA OBJETO DE PERMULTA	4.135,94

ARQUITETURA E URBANISMO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA**
ARQUITETO URBANISTA
END.: RUA JOAQUIM LEONARDO DO PRADO, Nº 47
JARDIM AMÉRICA, JACAREZINHO/PR. CEP: 86400-000

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJ. CIVIL E URBANÍSTICO

MÁTRICULA

22.326

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MÁTRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS (22.326) - Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 18 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 232,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 19, na distância de 21,84; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 17, na distância de 24,59m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 178,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0188-001 Ceti 20621000.-/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27, nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 091287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 21/4896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14396 fls. 01/06 de Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento do proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$. 0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Wp9-qbsk.azWzX. Dou té. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MÁTRICULA

22.325

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO (22.325) Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 17 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **259,60m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 18, na distância de 24,59; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 16, na distância de 27,33 e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 168,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastro Municipal n.01.4.331.0178-001 Cefil 20620000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento do proprietário com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3Cp8-qbzJN.azWzu. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral **CERTIFICO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRICULA
22.324

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO (22.324) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 16 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 287,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 17, na distância de 27,33m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 15, na distância de 30,08m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,37m, lote este situada a 158,57m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0168-001 Cetil 20619000.-/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412 0653061-1 Protocolo n. 091287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRICULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.996 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrepp R\$. 0,87.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627JWJqPM.E3sp9-qbdJd.azWzW. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA 22.323

FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE (22.323) Prot. n. 66.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 15 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 311,10m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 16, na distância de 30,08m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 14, na distância de 31,89m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,47m e 02,70m, lote este situada a 148,57m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR - Cadastro Municipal n. 01.4.331.0158-001 Ceti 20618000 - PROPRIETÁRIA - POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412.0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 - ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis - JOBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. - JD: 7.38(VRC 30.00) + Furejus 25% R\$. 1,85 + Fundop R\$. 0,87 - Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F6Z7J.WUqPM.E3bp9-qbwTQ.azWt. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matriculaderegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. - O referido é verdade e dou fé. - Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.



MATRÍCULA
22.322

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS (22.322) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: - "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 14 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 326,23m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 15, na distância de 31,89m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 13, na distância de 33,36m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,11m, lote este situada a 138,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquêto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0148-001 Ceti 20617000.-/PROPRIETÁRIA: = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.968.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Adenilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/08 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -ID: 7.38/VRC.30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrep R\$.0.37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3Mp9-qbtol.azWzI. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fê.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



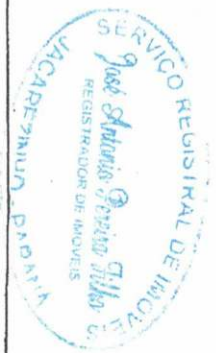
MATRÍCULA
22.321

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM (22.321) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 13 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 338,65m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 14, na distância de 33,36m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 12, na distância de 34,30m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,04m, lote este situada a 128,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0138-001 Cestil 20616000.-/PROPRIETARIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653081-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundpp R\$.0,37.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WdqPM.E3Hp9-qb88v.azWzr. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matriculaderegistro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA 22.320

FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE (22.320) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 12 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 309,38m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 13, na distância de 34,30m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 11, na distância de 26,40m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,80m e 01,35m, lote este situada a 118,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastrado Municipal n.01.4.331.0128-001 Ceti 20615000.-/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrado sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundão R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Hp9-qbhCC.azWzG. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.319

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE (22.319) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 11 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 336,11m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 18,70m e 01,33m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 12, na distância de 26,40m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 10, na distância de 20,61m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 06,59m e 12,66m, lote este situada a 99,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR-(Cadastro Municipal n.01.4.331.0118-001 Ceti 20614000-PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pM.E37p9-qbk7s.azWz9. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

Assinatura

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRICULA
22.318

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO (22.318) Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 11, na distância de 20,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 09, na distância de 22,37m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 89,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-Cadastro Municipal n. 014.331.0099-001 Ceti 20613000.-PROPRIETÁRIA= POMPÉIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRICULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-ID: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$.0,31.-Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pPM.E3hp9-qbnUZ.azWZA. Dou fe. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serão comprovadas.-O referido é verdade e dou fe.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



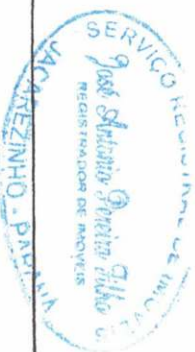
MÁTRICULA
22.317

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MÁTRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE (22.317) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 09 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de **232,54m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 10, na distância de 22,37m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 08, na distância de 24,14m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 79,87m da esquina da Rua Volando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0089-001 Ceti 20612000.-/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA **MÁTRICULA =** Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funfejus 25% R\$. 1,85 + Funfep R\$. 0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WdqPM.E3Wp9-qb5Xw.azWzX. Dou. fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricular/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou. fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.362-6 e o código de verificação do documento: XCGSQF
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente JOSÉ
ANTONIO PEREIRA FILHO
CPF: 56122373915 - 26/12/2022

MATRÍCULA
22.316

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS (22.316) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 08 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 250,18m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 09, na distância de 24,14m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 07, na distância de 25,90m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,15m, lote este situada a 69,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR -/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0079-001 Cgeil 20611000- /PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mai. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34- /ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896, e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis. -OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -JD: 7.38/VRG 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$. 0,37 -/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3Gp-qbfq2.azWzV. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas. -O referido é verdade e dou fé.-
Jacarezinho/PR, 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.315

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUINZE (22.315) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: - "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 07 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de **244,27m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 08, na distância de 25,90m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 06, na distância de 22,56m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 09,86m, lote este situada a 59,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0069-001 Cetil 20610000.-/PROPRIETARIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Roche, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,36(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3sp9-qBNVY.azWzw. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fé.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



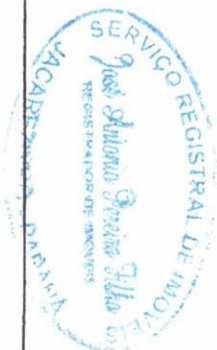
MATRÍCULA
22.314

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE (22.314) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE 06 QUADRA F**, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 213,90m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 07, na distância de 22,56m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 05, na distância de 21,74m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 04,97m e 05,52m, lote este situada a 49,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Eversson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90351/D-PR - Cadastro Municipal n. 01.4.331.0059-001 Ceti 20609000 - PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412.0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 - ORIGEM DESTA MATRÍCULA = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis - OBS.: A presente matrícula foi aberta à requisição da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Fundeb R\$. 0,37 - Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3bp9-qbGul.azWt. Dou fe. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. **CERTIFICO** também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. - O referido é verdade e dou fe. -
Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.313

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E TREZE (22.313) Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 05 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 228,97m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 06, na distância de 21,74m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 04, na distância de 24,06m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,27m, lote este situada a 39,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0049-001 Ceti 20608000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Adenilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento via propriedade com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Fundeys 25% R\$.1,85 + Fundep R\$.0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3Mp9-qbp4u.azWzI. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho

CERTIFICADO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICADO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fê.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.312

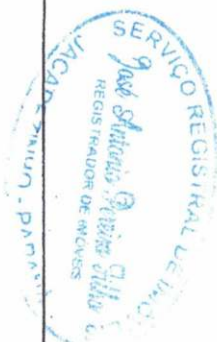
FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DOZE (22.312) Prot. n.º 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 04 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 252,50m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 05, na distância de 24,06m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,11m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coulinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,06m, lote este situada a 29,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquileto Urbanista - Crea n.º 90851/D-PR.-Cadastro Municipal n.º 01.4.331.0039-001 Ceti 20607900.-PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mai. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.º 41 2 0653061-1 Protocolo n.º 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.966.412/0001-34.-ORIGEM DESTA MATRÍCULA= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n.º 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelão Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV.4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n.º 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7.38(VRC 30,00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$. 0,37. Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WdqPM.E3Hp9-qb0fk.azWzr. Dou. It. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n.º 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.º 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas.-O referido é verdade e dou. It.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRÍCULA
22.311

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE (22.311) = Prot. n. 68.638, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 03 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de **265,36m²**, assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 04, na distância de 26,11m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 02, na distância de 26,97m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 07,68m, lote este situada a 19,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90861/D-PR-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0029-001 Ceti 20606000.-/PROPRIETÁRIA: POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA: = Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis -/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná -/D: 7.38(VRC 30.00) + Fuhregus 25% R\$. 1.85 + Fundep R\$. 0,37 -/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4pM.E3hp9-qbp7.azWzG. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antônio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serão comprovadas -/() referida é verdade e dou fé -/ Jacarezinho (PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRICULA 22.310

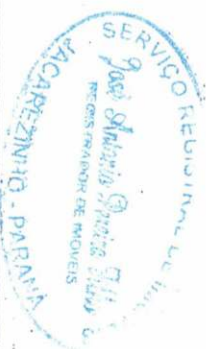
FOLHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ (22.310) = Prot. n.68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 02 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia III, neste Município e Comarca, com área de 273,09m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 10,00m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 03, na distância de 26,97m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 01, na distância de 27,65m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 10,02m, lote este situada a 9,87m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n.90851/D-PR-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0019-001 Cefil 20605000-/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n.41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34-/ORIGEM DESTA MATRICULA:= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls.169/171 do Livro n.287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R.2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV/4/14896 fls.01/06 da Matrícula n.14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. -ID: 7.38(VRC 30.00) + Funrejus 25% R\$. 1,85 + Funrejus R\$.0,37-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E37p9-qbUUD.azWz9. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matricula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas-/O referido é verdade e dou fé-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSÉ
ANTONIO PEREIRA FILHO
CPF: 56122373915 - 26/12/2022

MATRÍCULA
22.309

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE (22.309) Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 9,87m; pelo lado direito confronta-se com terras do lote 02, na distância de 27,65m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 11,88m e 17,13m, lote este situada na Rua Paulo Pompeia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR -/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0009-001 Cefil 20604000 -/PROPRIETARIA - POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34 -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA - Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14896; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis -/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requerimento da proprietária com fundamente no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná -/ID: 7.38(VRC 30.00) + Fundep RS. 0.37 -/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.W4qPM.E3hp9-qbE84. azWZA. Dou. fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

[Assinatura]

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital (CP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas -/O referido é verdade e dou. fé. -/ Jacarezinho (PR), 26 de dezembro de 2022.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.362-6 e o código de verificação do documento: 3MRPRM
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSÉ
ANTONIO PEREIRA FILHO
CPF: 56122373915 - 26/12/2022

MATRÍCULA

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEITE (22.327) = Prot. n. 68.639, feito em data de 19.12.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 19 QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompéia II, neste Município e Comarca, com área de 240,95m², assim descrito: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompéia C. Filho, na distância de 09,23m; pelo lado direito confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 18,61m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do lote 18, na distância de 21,84m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme matrícula 13.290, na distância de 15,06m, lote este situada a 188,57m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista, Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - Crea n. 90851/D-PR.-/Cadastro Municipal n. 01.4.331.0197-001 Ceti 20622000.-/PROPRIETÁRIA= POMPEIA COUTINHO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Mal. Floriano, 27 nesta cidade, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14-07-2009 sob n. 412 0553061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34.-/ORIGEM DESTA MATRÍCULA:= Escritura Pública de Integralização de Capital Social lavrada em data de 24 de Fevereiro de 2010, às fls. 169/171 do Livro n. 287 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima, devidamente Registrada sob R. 2/14396; e Processo de Loteamento objeto do AV. 4/14896 fls. 01/06 da Matrícula n. 14.896 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/OBS.: A presente matrícula foi aberta à requisição da propriedade com fundamento no artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.-/D: 7,38(VRC 30,00) + Funfejus 25% R\$. 1,85 + Funfejp R\$. 0,37.-/Jacarezinho, 19 de dezembro de 2022. Selo Digital: F627J.WJqPM.E3hp9-qbmde. azWzA. Dou fê. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. CERTIFICO também que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º da Lei n. 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063/20. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autenticidade e integridade serem comprovadas.-/O referido é verdade e dou fê.-/ Jacarezinho(PR), 26 de dezembro de 2022.-



MATRICULA
12.358

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA NÚMERO DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO (=12.358) = Prot. n.34.963 feito em data de 16.05.2003, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, de forma irregular, composto pela Unificação dos lotes n.13, n.14, n.15, n.16 e n.17 todos da Quadra A do loteamento denominado Jardim Europa, neste Município e Comarca, com área total de 5.000,00 metros quadrados, com a seguintes descrição: confrontando pela frente com o alinhamento predial da Avenida José Rossi, na distância de 100,00 m., pelo fundos com Área Verde e margem esquerda do Ribeirão Ourinhos, na distância de 105,20 m., pela lateral esquerda confrontando com o lote n.18 na distância de 32,00 m., e pela lateral direita confrontando com o lote n.12, na distância de 61,11 m.(a) Valentin de Rezende TD CART 1053 CREA-PR.". Cadastro na Municipalidade sob n.01.04.001.0141.001.-/PROPRIETÁRIOS:= JACAREZINHO CLUB, entidade social, com sede à Avenida Getúlio Vargas n.981, centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.78.212.446/0001-77 -/ORIGEM DESTA MATRICULA:= Escritura Pública lavrada de Notas do Tabelionato Pinheiro, do Município de Barra do Jacaré, Tabela Thereza Pinheiro da Costa em data de 14.03.1985, devidamente Registrada sob Rs.1/5779, 1/5780, 1/5781 1/5782 e 1/5783 fls.01 das Matricula n. 5779, 5780, 5781, 5782, 5783 do Livro n.2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-/Dou fé.-/O Oficial: *Flávia*

R.1/12.358. Prot. n.34.963, de 16.05.2003.-/TRANSMITENTE:= Jacarezinho Clube, referido na matricula.-/ADQUIRENTE:= MUNICIPIO DE JACAREZINHO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.76.966.860/0001-46.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI TRANSMITIDO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em data de 12 de maio de 2003, às fls.015/016 do Livro n. 239 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabela Designado Ademilson Roque de Lima.-/VALOR:= R\$.11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).-/CONDIÇÕES:= As do título.-/ITBI(GAM-2)Guia IMUNE.-/FUNREJUS Isento.-/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS sob n.009472003-14022050 emitida em 23.04.2003.-/D:R\$.406,56(VRC 3872,00).-/Jacarezinho, 16 de maio de 2003. Dou fé.-/O Oficial: *Flávia*

R.2/12.358. Prot. n.36.192, de 04.06.2004.-/TRANSMITENTE:= Município de Jacarezinho, referido na matricula.-/ADQUIRENTE:= 1) ANNA SANTIAGO COUTINHO, brasileira, viúva, serventia da justiça, portadora do RG. n.1.514.215-PR e do CPF. sob n.328.852.619-00; 2) LEONARDO POMPEIA COUTINHO, brasileiro, agricultor, portador do RG. n.1.403.926-PR. e do CPF. sob n.365.092.309-25, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 03.01.1987 com Denise Abu-Lanra Hage Pompéia Coutinho, brasileira, advogada, portadora do RG. n.15.251.513-SP. e do CPF. sob n.120.022.988-66; 3) ALEXANDRE POMPEIA COUTINHO, brasileiro, agricultor, portador do RG. n.1.391.926-PR. e do CPF. sob n.365.092.059-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 30.06.1990 com Juliana Franco de Medeiros Coutinho, brasileira, empresária, portadora do RG. n.1.838.526-PR. e do CPF. sob n.438.735.969-20; e 4) PAULO POMPEIA COUTINHO FILHO, brasileiro, comerciante e agricultor, portador do RG. n.1.818.36-PR. e do CPF. sob n.365.095.239-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 08.07.1995 com LUCÉLIA LOMBA POMPEIA COUTINHO, brasileira, professora, portadora do RG. n.4.688.915-0-PR e do CPF. sob n.676.691.749-00, todos residentes e domiciliados na Chácara São Luis.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI TRANSMITIDO POR PERMUTA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Permuta lavrada em data de 04 de Junho de 2004, às fls.149/156 do Livro n.244 de Notas do Tabelionato

Continua no verso



MATRÍCULA
12.358

FOLHA
01

VERSO

Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima.-VALOR:= R\$.35.000,00(trinta e cinco mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive as da Lei Municipal n.1571/2003 de 29 de Dezembro de 2003, transcrita no título. O imóvel fica pertencendo na proporção de 51,49% para Anna Santiago Coutinho e 16,17% para Leonardo Pompéia Coutinho e sua mulher Denise Abujamra Hage Pompéia Coutinho, 16,17% para Alexandre Pompéia Coutinho e sua mulher Juliana Franco de Medeiros Coutinho, e 16,17% para Paulo Pompéia Coutinho Filho e sua mulher Lucélia Lomba Pompéia Coutinho cada um dos demais adquirentes.-ITBI(GAM-2)Guias ns.0246 a 0251/2004.-FUNREJUS autenticação n.CCR00320-4276 0076 07/06/2004****26,00RC.-/D:R\$.132,30(VRC 1260,00).-/Jacarezinho, 9 de Junho de 2004. Dou fé.-/O Oficial:

R.3/12.358, Prot. n.39.914, de 31.05.2007.-TRANSMITENTES:= Leonardo Pompéia Coutinho e sua mulher Denise Abujamra Hage Pompéia Coutinho, Alexandre Pompéia Coutinho e sua mulher Juliana Franco de Medeiros Coutinho, Paulo Pompéia Coutinho Filho e sua mulher Lucélia Lomba Pompéia Coutinho, referidos nesta matrícula.-ADQUIRENTE:= ANNA SANTIAGO COUTINHO, brasileira, viúva, serventúria de justiça, portadora do RG n.1.514.215/SSP-PR. e inscrita no CPF sob n.328.852.619-00, residente e domiciliada na Chácara São Luiz, Rua Marechal Floriano, Peixoto n.27, neste Município e Comarca.-/DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO UMA PARTE IDEAL DE 48,51% EM PERMUTA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Permuta lavrada em data de 18 de maio de 2007, às fls.015 a 026 do Livro n.268 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima.-VALOR MÉDIO DA PROPRIEDADE:= R\$.31.667,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive que com a presente aquisição Anna Santiago Coutinho passa a deter a totalidade do imóvel desta matrícula, tendo sido apresentadas as certidões necessárias e exigidas na forma da Lei, tais como Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.3187053-50, 3187055-94, 3187045-68 emitidas em 09.05.2007; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitidas em 09.05.2007 n.3A03.28AB.B2CD.6B8B, 8DAA, D835.32F6.BB65, C115.D039.0A2D.D065, ED8A.993C.7448.089A; Certidões Negativas de Distribuição de ações e feitos ajuizados contra os vendedores, expedidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos local; Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais da Justiça Federal emitidas em 09.05.2007.-/ITBI(GAM-2) Guia n.2597/2007 - ITCMD(GR-PR) Guia n.106/2007.-/FUNREJUS autenticação mecânica n.CCR00320-4280 0019 09/05/2007 609,00RC Guia n.07001020600114571.-/EMITIDA A DOI NA LAVRATURA.-/D:R\$.452,76(VRC 4312,00).-/Jacarezinho, 4 de junho de 2007. Dou fé.-/O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho:

R.4/12.358, Prot. n.56.148, de 07.01.2016.-TRANSMITENTE:= O Espólio de Anna Santiago Coutinho, inscrito no CPF sob n.328.852.619-00, falecida em 12 de julho de 2015, conforme sentença proferida em data de 24 de novembro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, transitada em julgado.-/ADQUIRENTE:= FABIOLA POMPEIA COUTINHO, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 06.03.1956, natural de Rio de Janeiro-RJ., filha de Paulo Pompéia Coutinho e Anna Santiago Coutinho, portadora do RG n.1.143.814-8-SESP/PR. e inscrita no CPF sob n.137.171.298-05, residente e domiciliada na Rua 3750 n.39, Edifício Adolfo Blaese, ap.303, na cidade de Bañeário Camburiú-SC.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI

Continua na folha

02



MATRÍCULA
12.358

FOLHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

TRANSMITIDO EM INVENTÁRIO E PARTILHA FEITA ATRAVÉS DO Formal de Partilha dado e passado nesta cidade e comarca, em data de 11 de dezembro de 2015, extraído dos autos respectivos de Arrolamento de n.0010817-80.2015.8.16.0098 pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, desta cidade, Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior.-VALOR:= R\$200.000,00(duzentos mil reais).-CONDIÇÕES:= As do título.-ITCMD Declaração Sistema WEB-PR n.201500089922-3 - Guia GR-PR n.2015.00314964-0.-EMITIDA A DOI.-FUNREJUS isento conforme item 8, alínea b, inciso VII, art.3º da Lei n.12.216 de 15.07.1998, alterado pela Lei n.12.604 de 02.07.1999.-D.R\$784,78(VRC 4312,00).-Jacarezinho, 07 de Janeiro de 2016.-Dou fé.-/O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

R.5/12.358. Prot. n.56.379, de 29.02.2016.-TRANSMITENTE:= Fabiola Pompeia Coutinho, referida no R.4/12358 desta matrícula.-ADQUIRENTE:= IRANI PINTO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 21.10.1989 Pacto Nupcial R.9298 do L.3/RA) com ADALGISA DE SOUZA BARBOSA, ele corretor de imóveis, nascido aos 21.09.1968, filho de Alfredo Pinto Barbosa e Ines Ruvena Barbosa, portador do RG n.4.815.680-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.675.352.839-34, ela empresária, nascida aos 24.04.1971, filha de Oswaldo de Souza e Maria Jose da Silva Souza, portadora do RG n.5.956.733-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob n.853.466.599-00, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas n.389, nesta cidade.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 23 de Fevereiro de 2016, às fls.018 a 019 do Livro n.334 do 1º Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Jacarezinho, Tabelião Mauroney Aparecido de Andrade.-/PREÇO:= R\$.100.000,00 (Cem mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive de que foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas por lei, tais como Certidão Positiva de Tributos Municipais n.351/2016 de 23.02.2016; Certidão Negativa de feitos cíveis e fiscais ajuizados contra a vendedora expedida pelo Distribuidor e Anexos local de 02.02.2016. Certidão Negativa de Débitos de Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.014214087-04 expedida em 22.01.2016 válida até 21.05.2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.A105.01B2.0BCA.0015 emitida em 22.01.2016, válida até 20.07.2016; Certidão Negativas de Distribuição de Ações Trabalhistas n.2016.01-22-1e5f367 emitida no site do TRT 9ª Região/PR (https://www.trt9.jus.br/cnat-web/); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob n.12573974/2016 emitidas e confirmadas em 22.01.2016 válida até 19.07.2016 no site do TST (http://www.tst.jus.br/certidao); Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, TRF 4ª Reg., sob n.20f5086bba98e6ef14291e8da8435b emitida em 22.01.2016; Consultas de indisponibilidade no CNIB com resultado NEGATIVO, feitas em 22.01.2016, sob código HASH n.1926.a944.2a7a.73aa.6f49.e412.ecf7.dd6c.2de3.1891(Vend) e ns.5f3d.8cb4.4aa3.2d49.8f88.04e6.ab06.5931.011d.ed9c, a09b.c534.574c.f6e5.1fca.b16.4adb.2b1c.6645.faf5e (comp).-/ITBI Guia n.91/2016 recolhido em 20.02.2016.-/FUNREJUS autenticação CCR00320-4272 0122 23/02/2016 200,00RC - Guia n.2400000001247303-4.-/EMITIDA A DOI.-/D.R\$.784,78(VRC 4312,00).-Jacarezinho, 29 de Fevereiro de 2016. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

R.6/12.358. Prot. n.63.770, de 12.03.2020.-TRANSMITENTES:= Irani Pinto Barbosa e sua mulher Adalgisa de Souza Barbosa, referidos no R.5/12358 desta matrícula.-ADQUIRENTE:= POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 27 nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.966.412/0001-34, com seus atos constitutivos datados de 10.07.2009 registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR em data de 14.07.2009 sob NIRE 41 2 0653061-1 Protocolo n.09/287107-0, e Primeira Alteração de Contrato Social

Continuação do verso



MÁTRICULA
12.358

FOLHA
02

VERSO

com Consolidação datada de 12.03.2010 registrada na mesma junta comercial em 30.03.2010 sob n.20102571023 - Protocolo n.10/257102-3 de 29.03.2010.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 09 de Março de 2020, às fls.158 a 160 do Livro n.365 do 1º Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Jacarezinho, Tabelião Designado Rafael Ramos Vasconcelos.-/PREÇO:= R\$.170.000,00 (Cento e setenta mil reais).-/CONDIÇÕES:= As do título, inclusive de que foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas por lei, tais como Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.DE14.E7A9.9F88.74AF emitida às 14:20:14 horas em 27.11.2019 válida até 25.05.2020 e n.8B79.8C37.FD00.2BE0 emitida às 08:42:38 horas em 01.12.2019 válida até 30.05.2020; Negativas de Distribuição de Ações Trabalhistas n. 2020.03.09-7535d28d e n. 2020.03.09-257df3b3 emitidas no site do TRT 9ª Região/PR (<https://www.trt9.jus.br/cnat-web/>); Negativas de Débitos Trabalhistas sob n.190319644/2019 emitidas e confirmadas em 27.11.2019 válidas até 24.05.2020 no site do TST (<http://www.tst.jus.br/certidao/>); Negativas de Débitos de Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.021085218-78 e n.021085199-70 emitidas em 27.11.2019 válidas até 26.03.2020; Negativas de Distribuição de Ações perante a Justiça Federal - JFPR/TRF 4ª sob n.b564b014634ea8c8a1963e939e6a3c11 e n. ac17b890a11cd17fe071e327f08ff34d emitidas em 09.03.2020; Consulta junto à CNIB em 09.03.2020 com resultados foram NEGATIVOS sob código HASH n. 2de3.18da.7272.bec8.49f.4013.a337.59ab.09b8.4f48 e n.5a80.aa72.23b8.2901.172e.085b.00c7.edb4.e5b6.ee32 (vend), n.bd1e.ccc2.d88d.9d6d.9a2b.6cb2.902c.08e0.b07b.c221 (comp). Cadastro Municipal sob n.01.04.001.0141.001 Cetil 595800-0-/ITBI Guia n.142/2020 recolhido em 09.03.2020.-/FUNREJUS autenticação Lot.14.01390-3 Term.039066 Local Jacarezinho Ag.Vinc.0391 09/MAR/2020 340,00 069-459622202-8 - Guia n.14000000005565190-4.-/EMIT DA A DOI.-/D:R\$.832,22(VRC 4312,00) + R\$.41,61 Fadep + R\$.4,67 Selo.-/Jacarezinho, 11 de Março de 2020. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antônio Pereira Filho.

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula original, e que sobre o imóvel da matrícula em questão não recaem ônus reais e registros de ações reais e pessoais reipersecutórias.-/O referido é verdade e dou fé.-/Jacarezinho(PR), 13 de março de 2020.-



Protocolo 8- 1.383/2024

De: Lizyane M. - Seurb -Fiscalização

Para: SEURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Data: 25/06/2024 às 15:33:18

—
Lizyane Thabet Mendes
Fiscal Urbanismo

Protocolo 9- 1.383/2024

De: Silvio S. - SEURB-DPEAUI-DRIOPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 14:23:08

Boa tarde,

Os pedidos para avaliação não podem ser feitos via empenho, visto que o valor foi excedido para avaliação mercadológica, desta forma terá que ser feito um processo licitatório para a contratação das avaliações.

Segue ofício para conhecimento de solicitação de orçamento para as imobiliárias para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

—

Silvio Petrini de Souza

Auxiliar administrativo

Anexos:

OFICIO_0262_2024_Solicitacao_de_orcamento_de_avaliacao_mercadologica.pdf



OFÍCIO 0262/2024/SMDU

Jacarezinho, 01 de julho de 2024.

A
IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Prezado,

Vimos por meio deste solicitar orçamento para as seguintes avaliações de lote de terras.

1. Lote 18, quadra A do Bairro Jardim Europa: Área de 1.071,59m²;
2. Área de 108,10m situado na frente pela rua Rocha Pombo e na lateral pela Major Infante;
3. Área de 158,71m² situado na Rua Clélia Lucia Pavan, bairro Santa Albertina
4. Área de 2.565,15m² no Bairro Residencial Santa Helena, matrícula nº 14.930, denominada área de equipamento comunitário;
5. Área de 4.134,94m², situado no Residencial Santa Helena, matrícula nº 22.043, denominada área institucional e;
6. Área de 5.315,28 m² frente à rua Paulo Pompeia Coutinho filho, residencial Pompéia III.

Nada mais a declarar, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Silvio Petrini de Souza
Auxiliar administrativo

De: Silvio S. - SEURB-DPEAUI-DRIOPP
Para: PGM-ADM - Setor Administrativo / PGM
Data: 27/02/2025 às 16:34:20

Boa tarde.
Segue ofício e avaliações.

—
Silvio Petrini de Souza
Auxiliar administrativo

Anexos:

- Avaliacao_14_930_Lamartine_Pereira_Elisangela.pdf
- AVALIACAO_AREA_APP_POMPEIA_III_FEVEREIRO_2025assinado_Vera_Guimaraes_Santiago.pdf
- AVALIACAO_AREA_POMPEIA_III_FEVEREIRO_2025_Paulo_Pompeia_Coutinho.pdf
- AVALIACAO_LAMARTINE_PEREIRA_SALVADOR.pdf
- AVALIACAO_LOTE_POMPEIA_III_FEVEREIRO_2025assinado_Vera_Guimaraes_Santiago.pdf
- Avaliacao_Paulo_Pompeia_Coutinho_Elisangela.pdf
- Avaliacao_Vera_Guimaraes_elisangela.pdf
- OFICIO_067_2025_JURIDICO_SOLICITACAO_DE_PERMUTA.pdf
- PARECER_TECNICO_DE_AVALIACAO_MERCADOLOGICA_VERA_GUIMARAES_SANTIAGO_SALVADOR.pdf
- PARECER_TECNICO_DE_AVALIACAO_Paulo_Pompeia_Coutinho_Salvador.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Suellen M. R. M. Dos Santo...	27/02/2025 16:55:19	1Doc SUELLEN M. R. M. DOS SANTOS CPF 080.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2971-B6FE-3649-DF71**

PARECER TÉCNICO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE:

A solicitação deste parecer é da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 76.966.860/0001-46 com sede na Rua Antônio Lemos, 908 em Jacarezinho-PR, e atendendo aos requisitos do artigo 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. A presente avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.653-3 – Avaliações de Imóveis Rurais.

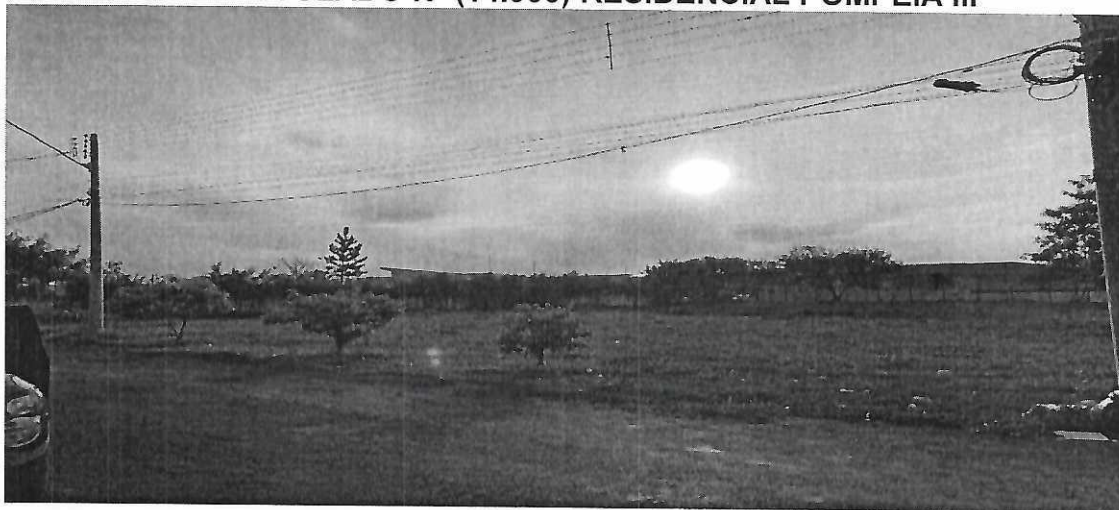
2. PROPRIETÁRIO:

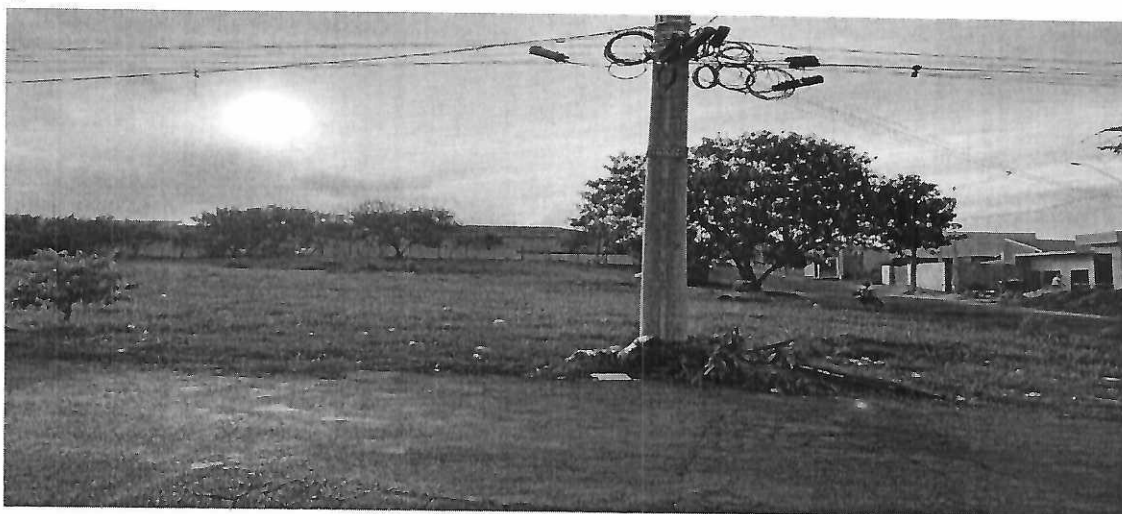
Município de Jacarezinho

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1. Tipo do Bem

Um imóvel MATRICULADO Nº (14.930) RESIDENCIAL POMPÉIA III





Ponto Negativo

Obs: À área possui dimensões reduzidas, formato irregular ou áreas com restrições legais (faixas de servidão, áreas de preservação), apresenta acentuada declividade, dificultando o acesso e a construção de edificações.

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO

A finalidade deste parecer técnico é a avaliação de mercado para fins de compra e ou permuta com área maior de interesse público.

5. PESQUISA DE VALORES

Para a pesquisa do valor do imóvel foram consultadas empresas, facilitadores e corretores de imóveis especializados na comercialização construções, situados na cidade de Jacarezinho-PR

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

Para a avaliação da área utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO.

7. VALOR DO MERCADO

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente parecer sobre o valor do mercado, teve seu embasamento em face dos dados fornecidos pela contratante, na vistoria realizada pelo

perito avaliador no área avaliada e na utilização do método comparativo para a apuração do valor real do imóvel.

Consideramos para esta análise de valor de mercado, o imóvel em questão como livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impedimentos legais que onerem ou tragam possíveis restrições à sua comercialização.

9. LOCAL E DATA DO LAUDO/PARECER TÉCNICO.

Jacarezinho, 03 de Fevereiro de 2025.

10. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:



Elisângela Cristina Lorena
Corretora de Imóveis, Perita Avaliadora Imobiliária
CRECI 28.765

Alirio Imóveis - Escritório Imobiliário
Venda – Locação – Avaliação - Administração de Imóveis

Rua do Rosário, 239 – Centro - Fones: (043) 3527-2290 / 9 9615-6470 - Jacarezinho-PR

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

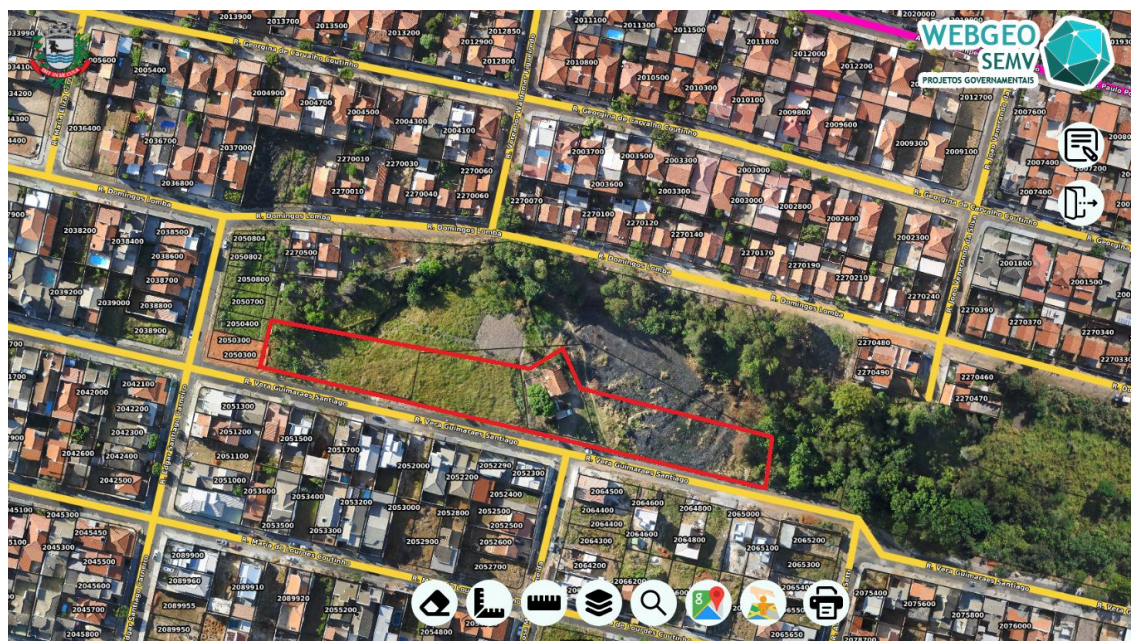
1- SOLICITANTE:

Secretária de Desenvolvimento Urbano de Jacarezinho/Pr.
Rua Antônio Lemos nº 908 – Centro.

Atendendo a solicitação do interessado acima, e contratado para elaboração do Parecer de Avaliação Mercadológica, executei perícia no imóvel abaixo descrito, a fim de emitir o seu parecer sobre o valor de mercado para venda:

2- DO IMÓVEL:

Uma área de terras APP (Área de preservação permanente) possuindo 4.184,94, localizada na Rua Vera Guimarães Santiago no bairro Residencial Pompéia III – Jacarezinho/Pr.



3 – FINALIDADE:

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando.

3- METODOLOGIA E CONCLUSÃO:

O parecer foi elaborado tendo como base os fatores de localização, topografia e área total do referido imóvel.

Conclui-se, portanto, que o valor médio estimado para avaliação do imóvel citado, diante de suas características, gira em torno de:

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Colocamo-nos à disposição, e manifestamos o nosso apreço.

Jacarezinho, 05 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALIRIO CORREA DA SILVA**
Data: 05/02/2025 16:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alirio Correa da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI/PR nº 13.912.
Rua do Rosário nº 239 – Centro - Jacarezinho/Pr.

Alirio Imóveis - Escritório Imobiliário
Venda – Locação – Avaliação - Administração de Imóveis

Rua do Rosário, 239 – Centro - Fones: (043) 3527-2290 / 9 9615-6470 - Jacarezinho-PR

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1- SOLICITANTE:

Secretária de Desenvolvimento Urbano de Jacarezinho/Pr.
Rua Antônio Lemos nº 908 – Centro.

Atendendo a solicitação do interessado acima, e contratado para elaboração do Parecer de Avaliação Mercadológica, executei perícia no imóvel abaixo descrito, a fim de emitir o seu parecer sobre o valor de mercado para venda:

2- DO IMÓVEL:

Uma área de terras matriculada sob o N° 13.290 do cartório de registro de imóveis de Jacarezinho Pr, possuindo 19 (dezenove) lotes frente para a Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, bairro Residencial Pompéia III,

Lote: 01(MT.22.309) 546,92 m2,

Lote 02(MT.33.310) 273,09 m2,

Lote 03 (MT.22.311) 265,36m2,

Lote 04 (MT.22.312) 252,50m2,

Lote 05(MT.22.313) 228,97m2,

Lote 06(MT.22.314) 213,90m2,

Lote 07 (MT.22.315) 244,27m2,

Lote 08(MT. 22.316 250, 18m2,

Lote 09(MT.22.317) 232,54m2

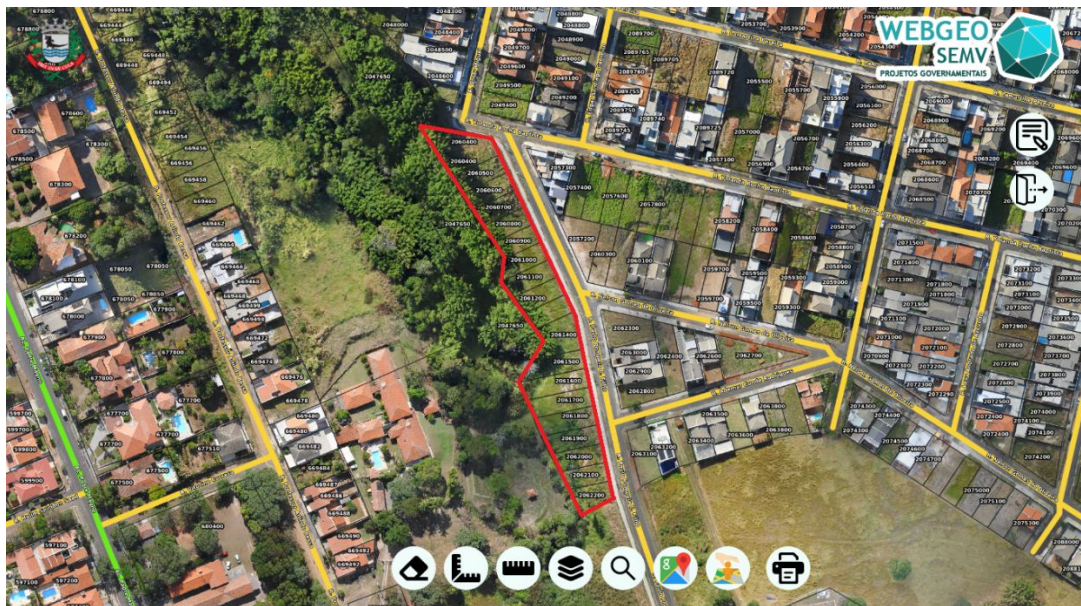
Lote 10(MT. 22.318) 214,90m2

Lote 11(MT. 22.319) 336,11m2

Lote 12(M.T. 22.320)309,38m2

Lote 13(MT.22.321) 338,65m2

Lote 14(MT.22.322)326,23m2,
Lote 15(MT.22.323) 311,10m2
Lote 16 (MT. 22.324), 287,10m2,
Lote 17(MT22.325) 259,60m2,
Lote 18 (MT.22.326) 232, 11m2
Lote 19(MT.22.327) 240,95m2.



3 – FINALIDADE:

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando.

3- METODOLOGIA E CONCLUSÃO:

O parecer foi elaborado tendo como base os fatores de localização, topografia e área total do referido imóvel.

Conclui-se, portanto, que o valor médio estimado para avaliação do imóvel citado, diante de suas características, gira em torno de:

R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta mil reais).

Colocamo-nos à disposição, e manifestamos o nosso apreço.

Jacarezinho, 05 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ALIRIO CORREA DA SILVA

Data: 27/02/2025 11:01:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alirio Correa da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI/PR nº 13.912.
Rua do Rosário nº 239 – Centro - Jacarezinho/Pr.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1. Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

2. Objetivo: Determinação do valor de mercado.

3. Objeto da Avaliação: Área de terras.

4. Localização: Bairro Pompéia, Rua Lamartine Pereira- CEP: 86.400-000 Jacarezinho/PR. Matrícula 14.930 do Registro de Imóveis de Jacarezinho.

5. Área construída 00,00m²

6. Área total 2.565,15m².

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliado.

Data da vistoria: 10/06/2024

8. Caracterização da região

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Jacarezinho/PR, infraestrutura completa, com padrão de ocupação normal.

8.1. Caracterização Física

A região é formada por construções residenciais, padrão médio construtivo, atratividade média.

8.2 Serviços / Infra - estrutura: É dotada de infraestrutura, tais como: Rua de Asfalto, rede de energia elétrica, rede de Água Sanepar.

8.3 Caracterização do imóvel: Trata-se de uma área de terras, pronta para construção, topografia plana.

9. Metodologia

Método empregado Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico dos dados por utilização da regressão linear /inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653.

10. Resultado da Avaliação:

Valor mercadológico, AVALIO o imóvel em R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário

11. Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada. O referido é verdade, firmo.





PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS

SALVADOR MIRANDA DA SILVA

CRECI 28198

CNAI 21965

RUA DOM FERNANDO TADEI 865 CENTRO-CEP: 86.400-000

JACAREZINHO-PR.



Alirio Imóveis - Escritório Imobiliário
Venda – Locação – Avaliação - Administração de Imóveis

Rua do Rosário, 239 – Centro - Fones: (043) 3527-2290 / 9 9615-6470 - Jacarezinho-PR

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1- SOLICITANTE:

Secretária de Desenvolvimento Urbano de Jacarezinho/Pr.
Rua Antônio Lemos nº 908 – Centro.

Atendendo a solicitação do interessado acima, e contratado para elaboração do Parecer de Avaliação Mercadológica, executei perícia no imóvel abaixo descrito, a fim de emitir o seu parecer sobre o valor de mercado para venda:

2- DO IMÓVEL:

Uma área de terras possuindo 2.565,15m², localizada na Rua Lamartine Pereira com a Rua Almirante Tamandaré no bairro Residencial Pompéia III – Jacarezinho/Pr.



3 – FINALIDADE:

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando.

3- METODOLOGIA E CONCLUSÃO:

O parecer foi elaborado tendo como base os fatores de localização, topografia e área total do referido lote.

Conclui-se, portanto, que o valor médio estimado para avaliação do imóvel citado, diante de suas características, gira em torno de:

R\$ (530.000,00 Quinhentos e Trinta Mil Reais).

Colocamo-nos à disposição, e manifestamos o nosso apreço.

Jacarezinho, 05 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ALIRIO CORREA DA SILVA
Data: 05/02/2025 16:18:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alirio Correa da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI/PR nº 13.912.
Rua do Rosário nº 239 – Centro - Jacarezinho/Pr.

PARECER TÉCNICO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE:

A solicitação deste parecer é da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 76.966.860/0001-46 com sede na Rua Antônio Lemos, 908 em Jacarezinho-PR, e atendendo aos requisitos do artigo 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. A presente avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.653-3 – Avaliações de Imóveis Rurais.

2. PROPRIETÁRIO:

Município de Jacarezinho

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1. Tipo do Bem

Área MATRICULADO Nº (13.290), 19 (dezenove) lotes localizados com frente para a Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, bairro Pompéia III, a justificativa da permuta se dá pelo fato dos lotes em questão confrontarem com uma área verde do município.

Lote: **01(22.309)** 546,92 m²,
Lote **02(MT.33.310)** 273,09 m²,
Lote **03 (MT.22.311)** 265,36m²,
Lote **04 (MT.22.312)** 252,50m²,
Lote **05(MT.22.313)** 228,97m²,
Lote **06(22.314)** 213,90m²,
Lote **07(MT.22.315)** 244,27m²,
Lote **08(MT. 22.316)** 250,18m²,
Lote **09(MT.22.317)** 232,54m²,
Lote **10(MT. 22.318)** 214,90m²,
Lote **11(MT. 22.319)** 336,11m²,
Lote**12(M.T 22.320)**309,38m²,
Lote**13(MT.22.321)** 338,65m²,
Lote**14(MT.22.322)**326,23m²,
Lote **15(MT.22.323)** 311,10m²,
Lote **16 (MT. 22.324)**, 287,10m²,
Lote **17(MT22.325)** **259,60m²**,
Lote **18 (MT.22.326)** 232,11m²,
Lote **19(MT.22.327)** 240,95m².

ÁREA TOTAL 5.363,86m²





Ponto Negativo

Obs: À área possui dimensões reduzidas, formato irregular ou áreas com restrições legais (faixas de servidão, áreas de preservação), apresenta acentuada declividade, dificultando o acesso e a construção de edificações.

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO

A finalidade deste parecer técnico é a avaliação de mercado para fins de compra e ou permuta com área maior de interesse público.

5. PESQUISA DE VALORES

Para a pesquisa do valor do imóvel foram consultadas empresas, facilitadores e corretores de imóveis especializados na comercialização construções, situados na cidade de Jacarezinho-PR.

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

Para a avaliação da área utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO.

7. VALOR DO MERCADO

R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente parecer sobre o valor do mercado, teve seu embasamento em face dos dados fornecidos pela contratante, na vistoria realizada pelo perito avaliador no área avaliada e na utilização do método comparativo para a apuração do valor real do imóvel.

Consideramos para esta análise de valor de mercado, o imóvel em questão como livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impedimentos legais que onerem ou tragam possíveis restrições à sua comercialização.

9. LOCAL E DATA DO LAUDO/PARECER TÉCNICO.

Jacarezinho, 27 de Fevereiro de 2025.

10. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:



Elisangela Cristina Lorena
Corretora de Imóveis, Perita Avaliadora Imobiliária
CRECI 28.765

PARECER TÉCNICO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE:

A solicitação deste parecer é da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 76.966.860/0001-46 com sede na Rua Antônio Lemos, 908 em Jacarezinho-PR, e atendendo aos requisitos do artigo 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. A presente avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.653-3 – Avaliações de Imóveis Rurais.

2. PROPRIETÁRIO:

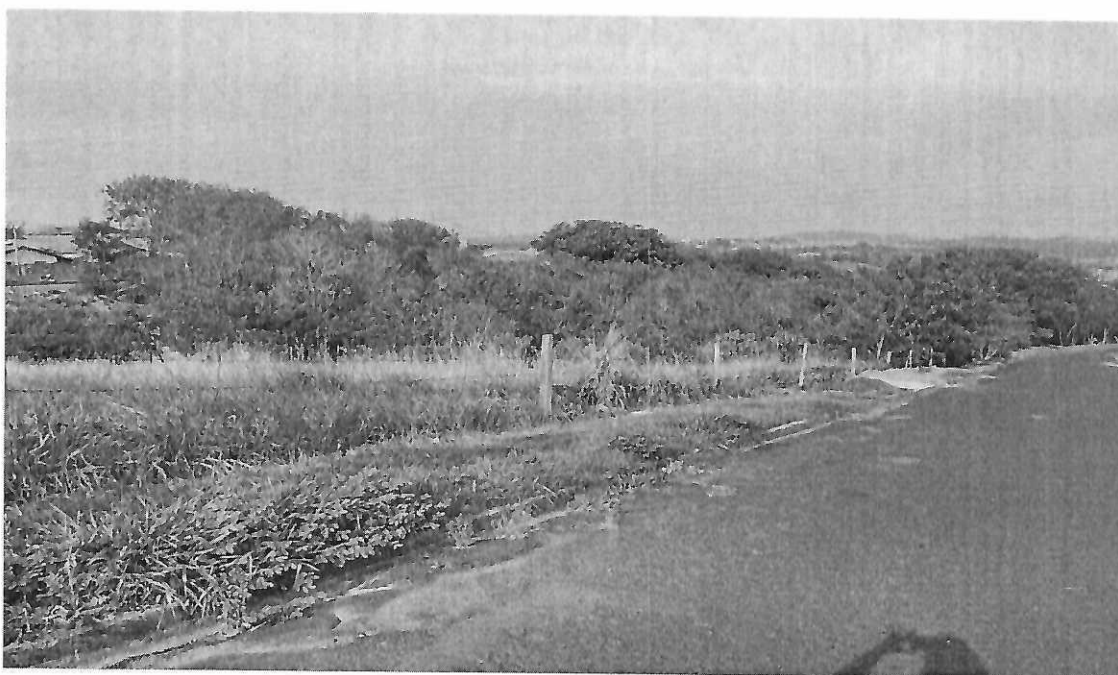
Município de Jacarezinho

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1. Tipo do Bem

Um imóvel **MATRICULADO Nº (22.043)**, do imóvel nominalmente assim imóvel nominalmente identificado:- RESIDENCIAL POMPÉIA III" com área de 9.519,58m', sendo a área proposta para permuta apenas **2.565,15m da área total**, conforme imagem 03; Matrícula nº22.043 situada no bairro Residencial Santa Helena, denominada "**ÁREA INSTITUCIONAL RESIDENCIAL SANTA HELENA**" com **área de 28.325,10m'**, sendo a área proposta para permuta apenas **4.134,94m da área total**.





Ponto Negativo

Obs: À área possui dimensões reduzidas, formato irregular ou áreas com restrições legais (faixas de servidão, áreas de preservação), bastante declividade, dificultando o acesso e a construção de edificações.

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO

A finalidade deste parecer técnico é a avaliação de mercado para fins de compra e ou permuta com área maior de interesse público.

5. PESQUISA DE VALORES

Para a pesquisa do valor do imóvel foram consultadas empresas, facilitadores e corretores de imóveis especializados na comercialização construções, situados na cidade de Jacarezinho-PR

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

Para a avaliação da área utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO.

7. VALOR DO MERCADO

De R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

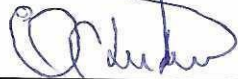
O presente parecer sobre o valor do mercado, teve seu embasamento em face dos dados fornecidos pela contratante, na vistoria realizada pelo perito avaliador no área avaliada e na utilização do método comparativo para a apuração do valor real do imóvel.

Consideramos para esta análise de valor de mercado, o imóvel em questão como livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impedimentos legais que onerem ou tragam possíveis restrições à sua comercialização.

9. LOCAL E DATA DO LAUDO/PARECER TÉCNICO.

Jacarezinho, 07 de Fevereiro de 2024.

10. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:



Elisangela Cristina Lorena
Corretora de Imóveis, Perita Avaliadora Imobiliária
CRECI 28.765



OFÍCIO 067/2025/SMDU

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025.

A

Procurador Geral do Município

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE A AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA RESIDENCIAL POMPÉIA III.

REFERÊNCIA: PROCOTOLO 2024/001383

Prezado,

Considerando o protocolo acima mencionado, o qual na data de 03/06/2024, foi solicitado a avaliações mercadológicas da área para uma possível permuta da propriedade localizada na rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, que tem por total a área de 5.315,28m², sendo 19 matrículas, pelas áreas do município localizadas no mesmo bairro, sendo área institucional, matrícula 22.043, com área total de 4.134,94m² e matrícula 14.930, com área total de 2.565,15m².

Deste modo, esta Secretaria solicitou 03 (três) avaliações das áreas mencionadas, no qual se deu a média de valor de R\$989.666,67 (Novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), da área da Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho (19 matrículas).

Área institucional matrícula 22.043, localizado na Rua Vera Guimarães Santiago que se deu a média de valor de R\$ 443.333,33 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Área da matrícula 14.930, localizada na Rua Lamartine Pereira que se deu a média de valor de R\$ 496.666,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Sendo assim a somatória das médias das áreas do município são R\$ 939.999,99 (Novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Diante dessas informações, atendendo ao interesse público em deter as áreas de nascentes, áreas de APP e encostas de rios, afim de reparar uma aprovação errônea com a abertura das matrículas da Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, o município se compromete a atender ao enquadramento ao qual a área se refere, após permutada.

Desta forma, encaminhamos este ofício para que o departamento se manifesta sobre a possibilidade da permuta.

Sendo o que segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

SUÉLLEN MARIA ROSSETO MORAES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1. Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

2. Objetivo: Determinação do valor de mercado.

3. Objeto da Avaliação: Área de terras.

4. Localização: Bairro Pompéia, Rua Vera Guimaraes Santiago - CEP: 86.400-000 Jacarezinho/PR. Matrícula 22.043 do Registro de Imóveis de Jacarezinho.

5. Área construída 00,00m²

6. Área total 4.134,94m².

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando.

Data da vistoria: 10/06/2024

8. Caracterização da região

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Jacarezinho/PR, infraestrutura completa, com padrão de ocupação normal.

8.1. Caracterização Física

A região é formada por construções residencial, padrão médio construtivo, atratividade média.

8.2 Serviços / Infra - estrutura: É dotada infraestrutura, tais como: Rua de Asfalto, rede de energia elétrica, rede de Água Sanepar.

8.3 Caracterização do imóvel: Trata-se de uma área de terras, topografia em aclive, divisa com a mata ciliar.

9. Metodologia

Método empregado Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico dos dados por utilização da regressão linear /inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653.

10. Resultado da Avaliação:

Valor mercadológico, AVALIO o imóvel em R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário

11. Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada. O referido é verdade, firmo.





PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS

SALVADOR MIRANDA DA SILVA

CRECI 28198

CNAI 21965

RUA DOM FERNANDO TADEI 865 CENTRO-CEP: 86.400-000

JACAREZINHO-PR.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICO

1. Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

2. Objetivo: Determinação do valor de mercado.

3. Objeto da Avaliação: Área de terras.

4. Localização: Bairro Pompéia III, Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho- CEP: 86.400-000 Jacarezinho/PR.

5. Área construída 00,00m²

6. Área total 5.315,28m², sendo dividido em 19 matriculas, sendo elas abaixo;

Lote 01 (MT.22.309) 546,92 m²

Lote 02 (MT.33.310) 273,09 m²

Lote 03 (MT.22.311) 265,36 m²

Lote 04 (MT.22.312) 252,50 m²

Lote 05 (MT.22.313) 228,97 m²

Lote 06 (MT.22.314) 213,90 m²

Lote 07 (MT.22.315) 244,27 m²

Lote 08 (MT.22.316) 250,18 m²

Lote 09 (MT.22.317) 232,54 m²

Lote 10 (MT. 22.318) 214,90m²

Lote 11 (MT. 22.319) 336,11m²

Lote 12 (M.T.22.320) 309,38m²

Lote 13 (MT.22.321) 338,65 m²

Lote 14 (MT.22.322) 326,23 m²

Lote 15 (MT.22.323) 311,10m²

Lote 16 (MT.22.324) 287,10m²

Lote 17 (MT.22.325) 259,60m²

Lote 18 (MT.22.326) 232,11m²

Lote 19 (MT.22.327) 240,95m²

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando.

Data da vistoria: 10/06/2024

8. Caracterização da região

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Jacarezinho/PR, infraestrutura completa, com padrão de ocupação normal.

8.1. Caracterização Física

A região é formada por construções residencial e chácaras, padrão médio construtivo, atratividade média.

8.2 Serviços / Infraestrutura: É dotada infraestrutura, tais como: Rua de Asfalto, rede de energia elétrica, rede de Água Sanepar.

8.3 Caracterização do imóvel: Trata-se de uma área de terras, divisa com mata ciliar, topografia em declive.

9. Metodologia

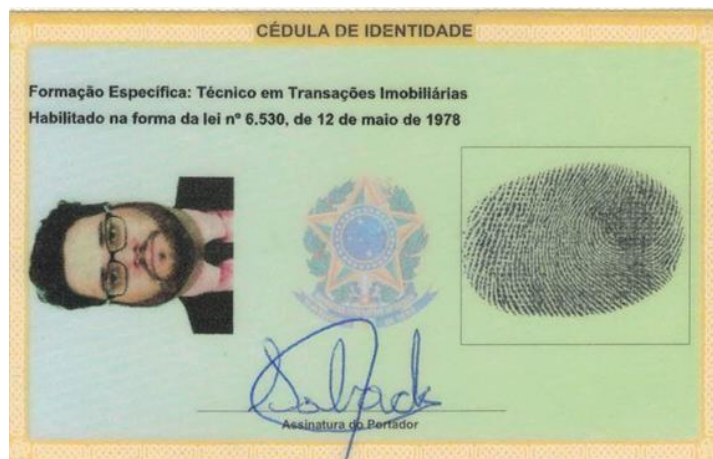
Método empregado Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico dos dados por utilização da regressão linear /inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653.

10. Resultado da Avaliação:

Valor mercadológico, AVALIO os imóveis individualmente, LOTE 01 R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), LOTE 02 R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTE 03 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LOTE 04 R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTE 05 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 06 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 07 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 08 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 09 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 10 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 11 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 12 LOTE R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) LOTE 13 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 14 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 15 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 16 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 17 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 18 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTE 19 R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário

11. Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado com 05 folhas impressas, sendo a última assinada. O referido é verdade, firmo.





PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS

SALVADOR MIRANDA DA SILVA

CRECI 28198

CNAI 21965

RUA DOM FERNANDO TADEI 865 CENTRO-CEP: 86.400-000

JACAREZINHO-PR.



De: Pedro A. - PGM-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 17:04:26

Trata-se de pedido de permuta de imóveis com a pessoa jurídica Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA. De acordo com o Ofício nº 232/2024/SMDU, serão os imóveis objeto da permuta:

Imóveis do Município de Jacarezinho:

- a) Matrícula nº14.930 com área total de 9.519,58m²; área para permuta: 2.565,15m²;
- b) Matrícula nº22.043, com área total de 28.325,10m²; área para permuta: 4.134,94m²;

Imóveis de Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários LTDA:

- a) Matrícula 12.358, composto pelos lotes 13, 14, 15, 16 e 17, com área total de 5.000,00m²;
- b) Matrículas 22.309, 22.310, 22.311, 22.312, 22.313, 22.314, 22.315, 22.316, 22.317, 22.318, 22.319, 22.320, 22.321, 22.322, 22.323, 22.324, 22.325, 22.326 e 22.327;

Peço à SMDU para que confirme se são estas as matrículas e as áreas que se pretende permutar; bem como para que junte as matrículas de propriedade do município. Aproveio para questionar se não seria o caso de fazer o desmembramento dos imóveis municipais antes da permuta, vez que não se pretende permutar a área integral.

—

Pedro Gonzaga Alves

Procurador Geral do Município

Protocolo 12- 1.383/2024

De: Andre G. - PGM-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 01:22:22

Sem prejuízo do contido no despacho 11, solicito também que seja informada a descrição/identificação das áreas municipais que se pretende permutar, vez que não se pretende permutar a área integral.

—

Andre Vicente Ribeiro de Godoi

Protocolo 13- 1.383/2024

De: Marcela M. - SEURB-DPEAUE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 15:01:44

Boa tarde,

Em resposta ao Despacho - 11, informamos que os imóveis de propriedade do município objeto de permuta são os indicados nos itens a). e b)., matrícula 14.930 e matrícula 22.043, em anexo.

Em relação aos imóveis do requerente, pedimos que o mesmo se manifeste sobre quais matrículas serão objeto do pedido.

O desmembramento antecipado das áreas do município não é necessário para essa etapa do processo, sendo o desmembramento uma ação posterior a aprovação do pedido de permuta pelo Poder Legislativo. Quanto a identificação das áreas municipais, solicitada no Despacho - 12, informamos que no Despacho - 7, foram anexados os projetos (mapas de localização) delimitando a área a ser permutada, sendo esse documento suficiente para o pedido de permuta.

Atenciosamente.

—

Marcela Lucindo Milanezi

Diretora geral de projetos de engenharia e arquitetura urbana externos

Anexos:

14_930.pdf

22_043.pdf

MATRÍCULA
14.930

FOLHA
1

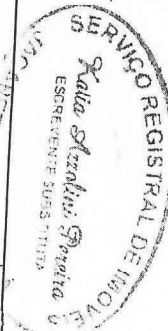
REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA NÚMERO QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA = (14.930) = Prot. n. 44.621, de 03.03.2010, efetivado em 22.03.2010, do imóvel nominalmente assim identificado: "ÁREA DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - RESIDENCIAL POMPEIA III: ÁREA 9.519,58 m². - Descrição: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se confronta-se pela frente com o alinhamento predial da Rua Augusto Setti, na distância de 62,00m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, na distância de 62,64m e finalmente pelos fundos confronta-se com o alinhamento predial da Rua Lamartine Pereira, na distância de 158,01m, perfazendo uma área total de 9.519,58m², encerrando assim o presente memorial do polígono delimitado pela área mencionada acima. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. Responsável Técnico. EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA Arquiteto Urbanista - CREA nº. 90851/D-PR. -/PROPRIETÁRIA = POMPEIA COUINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Maj. Floriano n. 27, centro, neste Município e Comarca, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR em data de 14.07.2009 sob n. 41 2 0653061-1 Protocolo n. 09/287107-0, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.966.412/0001-34. -/ORIGEM DESTA MATRÍCULA = Registro n. 2/14896 e AV. 4/14896 fls. 01/05 da Matrícula n. 14896 do Livro n. 2 do Registro Geral, deste Registro de Imóveis. -/Dou fé. O Oficial. Bel. José Antonio Pereira Filho:

R. 1/14.930. Prot. n. 44.621, de 03.03.2010, efetivado em 22.03.2010. -/TRANSMITENTE = Pompeia Couinho Empreendimentos Imobiliários Ltda., referida nesta matrícula. -/ADQUIRENTE = MUNICIPIO DE JACAREZINHO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n. 76.966.860/0001-46, com sede nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná. -/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA PASSA PERTENCER EM SUA PLENITUDE AO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, de conformidade com o Art. 22 da Lei n. 6766 de 19 de dezembro de 1979, e com os documentos arquivados neste Registro, em pasta própria, com referência ao Loteamento "Residencial Pompeia III". -/CONDIÇÕES = Não há. -/Dou fé. O Oficial. Bel. José Antonio Pereira Filho:

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registro original do Registro Geral. -/O referido é verdade e dou fé. -/ Jacarezinho (PR), 12 de julho de 2021. -



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente KATIA
AZZOLINI PEREIRA
CPF: 69424004915 - 12/07/2021

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: GA9JJD
Consulta disponível por 30 dias

forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias. Jacarezinho/PR, 18 de abril de 2024. A Escrevente Substituta Késia Iolanda de Abreu Custódio. Assinado digitalmente.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.25ZPv.djznw
Db44N.F627q
<https://selo.funarpen.com.br>

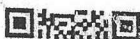
MATRÍCULA
22.043

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS (=22.043)= Prot. n.67.372, feito em data de 12.04.2022, do imóvel nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, situado no RESIDENCIAL SANTA HELENA, nas imediações do Residencial Pompeia I e Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, constituído **ÁREA INSTITUCIONAL** de dito Residencial, com a área de 28.325,10m², com a seguinte descrição = O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição tem início no vértice A11 de coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X-605151.4132; Y-7439570.0979, e segue com Azimute 94° 31' 30,05" por 55,73m e confrontando com Rua Domingos Lomba até o vértice A10; deste segue com Azimute 102° 23' 35,85" por 69,67m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A9; deste segue com Azimute 104° 49' 7,38" por 94,71m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A8; deste segue com Azimute 195° 52' 46,72" por 17,73m e confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 04 até o vértice B7; deste segue com Azimute 104° 53' 23,59" por 25,25m e confrontando com o Lote 02 da Quadra B até o vértice B8; deste segue com Azimute 107° 21' 59,02" por 11,50m e confrontando com a Rua João Venerando da Silva até o vértice B9; deste segue com Azimute 105° 28' 15,64" por 25,70m e confrontando com a o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice B10; deste segue com Azimute 14° 31' 17,85" por 18,56m e confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra 02 até o vértice B11; deste segue com Azimute 104° 49' 07,38" por 116,85m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A14; desta segue com Azimute 194° 56' 32,79" por 50,43m e confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 05 até o vértice A15; deste segue com Azimute 105° 47' 58,60" por 23,50m e confrontando com o Lote 05 da Quadra 05 até o vértice A16; deste segue com Azimute 201° 49' 18,12" por 23,41m e confrontando com a Rua Almirante Tamandaré até o vértice A17; deste segue com Azimute 283° 24' 31,23" por 162,53m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A18; deste segue com Azimute 313° 18' 16,64" por 24,02m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A19; deste segue com Azimute 283° 16' 59,49" por 252,67m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A20; deste segue com Azimute 12° 54' 15,00" por 38,98m e confrontando com Lotes da Quadra A do Loteamento Residencial Pompeia III até o vértice A21; deste segue com Azimute 094° 31' 30,05" por 22,20m e confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra 07 até o vértice A22; deste segue com Azimute 5° 14' 20,79" por 17,80m e confrontando com o lote 02 da Quadra 07 até o vértice A11, ponto inicial da descrição deste perímetro.-**PROPRIETÁRIO= MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.76.966.860/0001-46.-**ORIGEM DESTA MATRÍCULA= AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** que deu origem à Matrícula n.14978, e posterior Reificação Administrativa solicitada pelo Município de Jacarezinho que deu origem à Matrícula n.21.921, e Processo de Loteamento de acordo com a Lei Federal n.6766 de 19.12.1979, com suas respectivas alterações, e ainda condições da Lei Federal n.13465/2017, objeto do AV.1721921 da cidade Matrícula n.21921 deste Livro n.2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis.-**OBSERVAÇÃO**: A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário.-Jacarezinho 12.04.2022. Selo Digital: F627J.dGqPL.PYGxx-G8lBL.oVx8Y. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

-buscau mapas e talito
not. atualiz. gda
pôto unid. Santa Helena



Protocolo 14- 1.383/2024

De: Marcela M. - SEURB-DPEAUE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 08:54:15

Bom dia, o Requerente através do protocolo 256/2025 informou sobre os lotes a serem permutados.

Atenciosamente.

—

Marcela Lucindo Milanezi

Diretora geral de projetos de engenharia e arquitetura urbana externos

Anexos:

SOLICITACAO_COUTINHO.pdf

Ao

Município de Jacarezinho

A/C: Marcela Lucindo Milanezi – Diretora Geral de Projetos de Engenharia e
Arquitetura

Ref: Protocolo 1383/2024

Prezada Senhora Diretora,

Pompéia Coutinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente representada por seu sócio administrador vem, em atenção ao requerido no despacho de mov. 13, reiterar – conforme constante do ofício/requerimento inicial - que tem interesse na permuta dos 19 (dezenove) lotes de nossa propriedade – todos eles localizados defronte à Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, no residencial Pompéia III, cujas respectivas matrículas e áreas seguem abaixo descritas:

Lote: 01 (Matrícula 22.309), 546,92 m²

Lote 02 (Matrícula 33.310), 273,09 m²

Lote 03 (Matrícula 22.311), 265,36m²

Lote 04 (Matrícula 22.312), 252,50m²

Lote 05 (Matrícula 22.313), 228,97m²

Lote 06 (Matrícula 22.314), 213,90m²

Lote 07 (Matrícula 22.315), 244,27m²

Lote 08 (Matrícula 22.316), 250, 18m²

Lote 09 (Matrícula 22.317), 232,54m²

Lote 10 (Matrícula 22.318), 214,90m²

Lote 11 (Matrícula 22.319), 336,11m²



Lote 12 (Matrícula 22.320), 309,38m²
Lote 13 (Matrícula 22.321), 338,65m²
Lote 14 (Matrícula 22.322), 326,23m²
Lote 15 (Matrícula 22.323), 311,10m²
Lote 16 (Matrícula 22.324), 287,10m²
Lote 17 (Matrícula 22.325), 259,60m²
Lote 18 (Matrícula 22.326), 232, 11m² e
Lote 19 (Matrícula 22.327), 240,95m².

Informamos, ainda, que referidos lotes, no seu conjunto, totalizam uma área urbana de 5363,86 m², já dotada de infraestrutura como asfalto, energia elétrica, meio fio - e que se localiza próxima à área central da cidade.

Renovamos protestos de estima e consideração.

Jacarezinho, 03 de abril de 2025.



POMPEIA COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Protocolo 15- 1.383/2024

De: Andre G. - PGM-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 10:23:03

Segue anexo Parecer Jurídico sobre a matéria.

—

Andre Vicente Ribeiro de Godoi

Anexos:

Parecer_307_Solicitacao_de_permuta_Pompeia_Coutinho_Empreendimentos_Imobiliarios_LTDA_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 307/2025

REQUERENTE: Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliarios LTDA

PROTOCOLO: 1.383/2024 (1Doc)

ASSUNTO: Solicitação de permuta de área

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a permuta de áreas com a requerente.

Por meio da permuta, o Município de Jacarezinho disporá da área de 2.565,15 m² da área integral de 9.519,58m² da Matrícula nº 14.930 do C.R.I. local; e de área de 4.134,94 m² da área integral de 28.325,10 m² do imóvel de Matrícula nº 22.043 do C.R.I. local, com área total de 6.700,09 m².

Em troca o Município de Jacarezinho receberá 19 imóveis de matrículas: 22.309 (Lote 01, área de 546,92 m²), 33.310 (Lote 02, área de 273,09 m²), 22.311 (Lote 03, área de 265,36m²), 22.312 (Lote 04, área de 252,50m²), 22.313 (Lote 05, área de 228,97m²), 22.314 (Lote 06, área de 213,90m²), 22.315 (Lote 07, área de 244,27m²), 22.316 (Lote 08, área de 250,18m²), 22.317 (Lote 09, área de 232,54m²), 22.318 (Lote 10, área de 214,90m²), 22.319 (Lote 11, área de 336,11m²), 22.320 (Lote 12, área de 309,38m²), 22.321 (Lote 13, área de 338,65m²), 22.322 (Lote 14, área de 326,23m²), 22.323 (Lote 15, área de 311,10m²), 22.324 (Lote 16, área de 287,10m²), 22.325 (Lote 17, área de 232,11m²), 22.326 (Lote 18, área de 232,11m²) e 22.327 (Lote 19, área 240,95m²) todas C.R.I. local, com área total de 5.363,86m².

Nos termos do Ofício nº 232/2024/SMDU da Diretora-Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos, a permuta tem como finalidade solucionar litígio com a permutante, oriundo da aprovação e recebimento do loteamento.

Narra o Ofício que após a aprovação do loteamento e recebimento do loteamento, bem como da expedição da Licença de Instalação nº 10946 (protocolo 7.808.744-7) do então Instituto Ambiental do Paraná (IAP), o Instituto Água e Terra (IAT) expediu sua Informação Técnica nº 27/2020, por meio da qual verificou-se a existência de corpos hídricos no local, de modo que os lotes estariam inseridos em Área de Preservação Permanente, nos termos da Lei nº 12.651/2012,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

tendo opinado pela impossibilidade de construção de edificações na área, razão pela qual se instaurou litígio do loteador contra a Administração Pública.

Conforme Ofício 67/2025/SMDU da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano juntado no despacho 10, realizadas três avaliações mercadológicas das áreas, a medida de avaliação das áreas do Município foi de R\$ 939.999,99, ao passo em que a média das áreas (19 lotes) do particular foi de R\$989.666,67.

É o relatório.

O art. 76, caput, e inciso I, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) permite a alienação de bens públicos sujeita a autorização legislativa, à existência de interesse público devidamente fundamentado e avaliação prévia, sendo dispensada a licitação quando tratar-se de permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

Consta dos autos do processo administrativo a avaliação imobiliária das áreas que se pretende permutar, que evidenciou a vantajosidade econômica para a Administração Pública, vez que os imóveis recebidos tem valor maior dos que as áreas de que o Município disporá.

Por sua vez, o interesse público na permuta se dá pela resolução do litígio existente com o loteador, evitando-se o ajuizamento de demanda judicial, prejudicial ao erário.

Para além disso, ao final da permuta o Município ficará com Área de Preservação Permanente de grande extensão, a qual receberá a devida proteção



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

ambiental, em cumprimento às finalidades precípuas da Administração, dentre as quais se insere a preservação do meio-ambiente.

Por fim, sendo caso de permuta, está dispensada a licitação, nos termos do art. 76, I, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica do pedido, ressalvada a necessidade de autorização legislativa, que será suprida com o envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

É o parecer.

Jacarezinho, 04 de abril de 2025.

PEDRO
GONZAGA
ALVES:0038727
1961

Assinado de forma
digital por PEDRO
GONZAGA
ALVES:00387271961
Dados: 2025.04.04
10:22:24 -03'00'

PEDRO GONZAGA ALVES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 40.705